SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
12 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO XXXVII | N º 8.678

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

## SUMÁRIO

**EXECUTIVO** 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 15

**LICITAÇÕES** 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 17
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 18

**CONTRATOS** 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 24

**CONVÊNIOS** 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 27

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86** 28

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# EXECUTIVO

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO Nº 37.915 de 11 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.915/2023**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 567002-DESAL | 22.122.0014.250025 | 3.1.90.95 | 1.500.1 | 2.077,00 | |
| | 22.122.0014.250025 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 2.077,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **2.077,00** | **2.077,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **2.077,00** | **2.077,00** |

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 37.916 de 11 de dezembro de 2023

Aprova o Regulamento do processo eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador, para o Biênio 2024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 8.551/2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Processo Eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador - CMPC, para o Biênio 2024/2026, integrante do presente Decreto e concebido pela Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Geral do órgão, para este fim.

Art. 2º As despesas necessárias à realização do processo eleitoral previstos neste Regulamento decorrerão das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**PEDRO CONDE TOURINHO**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO SALVADOR REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL - BIÊNIO 2024/2026**

**CAPÍTULO I**

**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º Para os fins deste Regulamento do Processo Eleitoral Biênio 2024/2026 do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC do Salvador serão utilizadas as seguintes definições:

I -Candidato/a: agente cultural residente e atuante no Município do Salvador, cadastrado/a como candidato/a no processo eleitoral para vaga de Conselheiro/a representante da sociedade civil, de segmento ou território cultural declarado no Sistema Online de inscrição;

II -Eleitor/a: agente cultural residente e atuante no Município do Salvador, cadastrado/a como eleitor/a no processo eleitoral do CMPC, representante de segmento e território cultural declarados no Sistema Online;

III -Sistema Online de inscrição: sistema de cadastramento de candidatos/as e eleitores/as para o processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil do CMPC;

IV -Sistema Online de Votação: sistema a ser utilizado pelos eleitores no dia, horário e local da votação, a serem definidos, para o processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil do CMPC.

**CAPÍTULO II**

**DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 2º Este Regulamento estabelece os critérios a serem observados durante o processo eleitoral para escolha de Conselheiros/as titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, do CMPC.

Art. 3º As eleições serão realizadas para a escolha dos/as Conselheiros/as Titulares e Suplentes no CMPC para os 10 (dez) segmentos e 10 (dez) territórios culturais abaixo relacionados, conforme disposto na Lei 8.551/2014:

I -SEGMENTOS:

AVI - ARTES VISUAIS
AVL - AUDIOVISUAL
CIR - CIRCO
CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS INCLUSIVAS
CPO - CULTURA POPULAR
DAN - DANÇA
LIT - LITERATURA
MUS - MÚSICA

PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
TEA - TEATRO

II -TERRITÓRIOS

TCB - CENTRO / BROTAS
TSI - SUBÚRBIO / ILHAS
TCJ - CAJAZEIRAS
TII - ITAPUÃ / IPITANGA
TCI - CIDADE BAIXA
TBP - BARRA / PITUBA
TLS - LIBERDADE / SÃO CAETANO
TCT - CABULA / TANCREDO NEVES
TPL - PAU DA LIMA
TVA - VALÉRIA

§ 1º Serão eleitos/as, em cada segmento e território cultural, 01 (um/a) Conselheiro/a Titular e 01 (um/a) suplente, conforme classificação pelo quantitativo de votos recebidos, salvo candidaturas insuficientes.

§ 2º Caso haja desistência de Conselheiro Titular, a vaga será preenchida pelo/a respectivo/a Suplente, de acordo com a classificação na eleição, sendo o terceiro classificado convocado para preencher a vacância da suplência.

§ 3º Caso haja desistência do suplente eleito, será convocado o terceiro colocado no respectivo segmento ou território e, persistindo a vacância, será convocado o quarto colocado no respectivo segmento ou território e assim sucessivamente, devendo haver eleição suplementar se houver desistência de todos os convocados, até seis meses antes do final do mandato em questão.

Art. 4º O processo eleitoral será conduzido e coordenado pela Comissão Eleitoral, previamente criada e constituída por 05 (cinco) membros conselheiros/as do CMPC, representantes da sociedade civil, indicados pelo Conselho Geral do órgão.

§ 1º Os conselheiros/as membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos no pleito de que trata este Regulamento.

§ 2º Caberá à Comissão Eleitoral acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral, resolver questões apresentadas pelos/as candidatos/as e eleitores/as, validar candidaturas e cadastro de eleitores/as e acompanhar a apuração dos votos.

§ 3º Caberá a FGM, planejar e executar as atividades relativas às eleições, inclusive criar e operacionalizar mecanismos de cadastramento, divulgação e mobilização para a eleição e de divulgação das candidaturas, conforme as normas deste Regulamento.

§ 4º O exercício da função de membro da Comissão Eleitoral não será remunerado, constituindo serviço público relevante e voluntariamente prestado ao município.

§ 5º A Comissão Eleitoral poderá, quando couber, convidar um ou mais Conselheiros e/ou outras pessoas da sociedade civil para participar de suas sessões.

Art. 5º Cada segmento ou território cultural deverá ter, no mínimo, 10 (dez) eleitores cadastrados e validados e no mínimo 02 (dois) candidatos cadastrados e validados.

§ 1º O cadastramento eleitoral para candidatos terá início na data da publicação deste Regulamento e ficará aberto por pelo menos 30 (trinta) dias corridos.

§ 2º O cadastramento eleitoral para eleitores terá início na data da publicação deste Regulamento e ficará aberto por pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

§ 3º Caso não seja alcançado o quantitativo mínimo de eleitores e candidatos, previsto no caput deste artigo, em cada segmento ou território, o CMPC deverá realizar eleição suplementar para o preenchimento das vagas remanescentes no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados desde a posse dos conselheiros eleitos.

**CAPÍTULO III**

**DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ELEITORAIS**

Art. 6º Caberá a FGM criar os instrumentos para o cadastro dos eleitores e das candidaturas e dar conhecimento das normas deste Regulamento a todos os segmentos e territórios culturais do Município através do Diário Oficial do Município, seu site, suas redes sociais, imprensa e outras formas possíveis de comunicação.

Art. 7º Os eleitores e candidatos poderão cadastrar-se presencialmente em locais a serem divulgados pela FGM ou por meio de Sistema Online disponibilizado pela Fundação.

Art. 8º Os candidatos serão identificados por um código composto por 3 (três) letras identificadoras do segmento ou território cultural pleiteado, consoante o art. 2º deste Regulamento, e até 4 (quatro) números, relacionados à ordem cronológica em que o cadastro foi validado.

§ 1º Para os candidatos, o referido código de identificação será divulgado após a validação das candidaturas, devendo ser este mesmo código utilizado no Sistema Eletrônico de Votação para identificar as candidaturas e respectivos segmentos e territórios.

§ 2º A FGM informará aos candidatos a confirmação do cadastramento após validação das informações fornecidas pelo usuário.

Art. 9º As informações prestadas no ato do cadastramento eleitoral serão de inteira responsabilidade do usuário interessado.

§ 1º Não será validado o cadastro do usuário, eleitor ou candidato, que não preencher o formulário de forma completa e correta.

§ 2º A FGM não se responsabilizará por cadastro eleitoral realizado no Sistema Online de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 3º É de responsabilidade do usuário, eleitor e candidato, a veracidade das informações prestadas, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade nas informações prestadas.

**CAPÍTULO IV**

**DO CADASTRO DOS ELEITORES**

Art. 10. A participação no processo eleitoral na condição de eleitor será realizada conforme as seguintes disposições:

I -ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ano corrente;

II -efetuar preenchimento completo do formulário de cadastramento no Sistema Online do processo eleitoral no endereço eletrônico www.eleicoescmpc.salvador.ba.gov.br disponibilizado pela FGM na Internet ou presencialmente nos postos de cadastramentos a serem divulgados pela Fundação;

III -preencher o campo "atuação cultural", relatando sua atuação no segmento e/ou território cultural em que deverá eleger candidatos;

IV -assinalar declaração de que reside no Município do Salvador;

V -assinalar declaração de veracidade das informações fornecidas.

§ 1º Cada agente cultural poderá cadastrar-se como eleitor em 01 (um) segmento e 01 (um) território cultural, conforme sua área e território de atuação, respectivamente.

§ 2º Após a validação do cadastramento, será enviado pelo Sistema Online do processo eleitoral um e-mail contendo instruções para acessar o Sistema Online de Votação, período e locais de votação.

Art. 11. Cada agente cultural eleitor deverá indicar no ato do cadastramento o seu principal segmento e território cultural de atuação, nos quais e somente neles poderá votar, ainda que atue complementarmente em mais de um segmento ou território cultural.

Art. 12. A FGM disponibilizará para a Comissão Eleitoral lista de eleitores com cadastros validados para o acompanhamento e fiscalização da votação.

**CAPÍTULO V**

**DO CADASTRO DE CANDIDATOS**

Art. 13. Para participação no processo eleitoral, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I -ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ano corrente;

II -efetuar preenchimento completo do formulário de cadastramento no Sistema Online do processo eleitoral, no endereço eletrônico www.eleicoescmpc.salvador.ba.gov.br ou presencialmente nos postos de cadastramento a serem informados pela FGM;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

III -preencher o campo "atuação cultural" no formulário de cadastramento, relatando atuação no setor cultural no segmento ou território selecionado;

IV -assinar declaração de que atua há pelo menos 03 (três) anos no segmento ou território cultural declarado;

V -assinar declaração de que não é servidor municipal, seja do executivo ou do legislativo, ou detentor de cargo comissionado na Administração Municipal;

VI -assinar declaração de que tem conhecimento da Lei Municipal 8.551/2014 do Sistema Municipal de Cultura do Salvador, do Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador e do Regimento do Conselho Municipal de Política Cultural;

VII -assinar declaração de que reside no município do Salvador;

VIII -assinar declaração de veracidade das informações fornecidas;

IX -preencher o campo "Proposta política cultural para o desenvolvimento do segmento ou do território em que concorre", com pelo menos 01 (uma) e no máximo 03 (três) propostas;

X -anexar uma fotografia atual, apenas do rosto, em formato JPG para identificação no sistema eletrônico de votação e nos mecanismos de divulgação das candidaturas que serão operacionalizados pela FGM;

XI -assinar declaração de autorização de uso de imagem e de informações de qualificação pessoais fornecidas no cadastramento.

§ 1º Cada candidato poderá concorrer em apenas 01 (um) segmento ou 01 (um) território cultural, em que atua.

§ 2º Após validação do cadastramento, será enviado ao candidato pelo Sistema Online do processo eleitoral, um e-mail de validação.

Art. 14. Cada agente cultural candidato deverá indicar no ato do cadastramento o seu principal segmento ou território cultural de atuação, no qual e somente nele poderá ser candidato e eleitor, ainda que atue complementarmente em mais de um segmento ou território cultural.

Art. 15. A FGM divulgará no seu site oficial e no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos com cadastros validados.

**CAPÍTULO VI**

**DA VOTAÇÃO**

Art. 16. A votação será realizada através de sistema Online, em até 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Regulamento, nos dias, horários e locais a serem determinados pela Comissão Eleitoral e amplamente divulgados pela FGM a todos os eleitores e candidatos.

Parágrafo único. No sistema online de votação estarão disponibilizadas a Lei Municipal 8.551/2014, Regulamento Eleitoral, Mapa dos Territórios Culturais, Regimento do Conselho Municipal de Política Cultural, informações de qualificação pessoais fornecidas pelos candidatos no cadastramento e respectivas fotografias.

Art. 17. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral cabendo a divulgação dos resultados a FGM em seu site, no Diário Oficial do Município e outros meios cabíveis.

Parágrafo único. O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão de Ata da Eleição, inclusive quantitativo de votos obtidos por cada um dos candidatos, abstenções, votos nulos e brancos, se houver.

Art. 18. Será eleito, como Conselheiro Titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento ou território cultural, e, como Suplente, o candidato que ficar em segundo lugar na contagem dos votos do respectivo segmento ou território cultural.

§ 1º Os demais candidatos serão classificados pelo quantitativo dos votos recebidos e poderão ser convocados no caso de vacância.

§ 2º Em caso de empate, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

I -ser do sexo feminino, consoante a Lei Municipal nº 9.246/2017, desde que não tenham sido alcançados pelo menos 50% de vagas no CMPC, destinados às mulheres pela referida Lei;

II -ser o candidato de mais idade.

Art. 19. A Ata Eleitoral deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelo Gestor de Tecnologia da Informação da FGM, responsável pelo sistema eletrônico de votação e pelo responsável legal da FGM.

Art. 20. Os documentos resultantes do processo eleitoral, inclusive a Ata Eleitoral, deverão ser guardados pelo CMPC e FGM em local protegido, pelo período de pelo menos 05 (cinco) anos.

Art. 21. Os eleitos titulares e suplentes serão nomeados e tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no CMPC, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do resultado final das Eleições, em Ato Público, presidido pelo Prefeito ou representante por ele designado.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22. As competências do CMPC, bem como as atribuições dos conselheiros constam no Decreto nº 30.230 de 24 de setembro de 2018, que Aprova o Regimento do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Parágrafo único. O exercício da função de Conselheiro Municipal de Política Cultural não será remunerado, constituindo serviço público relevante e voluntariamente prestado ao Município.

Art. 23. Caso algum dos 10 (dez) segmentos e/ou 10 (dez) territórios culturais não eleja candidato, conforme previsto neste Regulamento, serão determinadas novas datas para a realização de eleições suplementares, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste Regulamento.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a situação prevista no caput deste Artigo, os candidatos eleitos serão nomeados e empossados e iniciarão o exercício de seus mandatos, devendo o membro eleito em eleição suplementar, ser nomeado e tomar posse imediatamente após concluído o processo eleitoral específico.

Art. 24. A Comissão Eleitoral acompanhará o Sistema Online de Inscrição e de Votação, podendo a qualquer tempo requerer explicações aos candidatos e/ou à FGM, caso verifique qualquer anormalidade no processo eleitoral.

Art. 25. As situações que não estejam previstas neste Regulamento, bem como em normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral e, não havendo consenso, caberá decisão ao presidente da FGM, como última instância.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA Nº 128/2023

**A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença especial para os servidores relacionados abaixo, conforme disposições do capítulo II da LC 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022:

| Nº | PROCESSO | SERVIDOR | PROCESSO DE LICENÇA ESPECIAL | QUINQUÊNIO | DIAS |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 138313/2023 | ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 172061/2021 | 4º | 30 |
| 2 | 78571/2023 | ALDENOR DIAS MOREIRA | 56367/2022 | 5º | 30 |
| 3 | 80325/2023 | ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA | 77692/2015 | 3º | 30 |
| 4 | 78221/2023 | ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES | 11893/2006 | 3º | 30 |
| 5 | 82771/2023 | CLAUDIO GOMES LIMA | 82752/2023 | 5º | 30 |
| 6 | 232115/2023 | CASSIO TRAJANO LOPES COSTA | 20919/2008 | 3º | 30 |
| 7 | 81907/2023 | ELENICE SANTANA SANTOS | 95492/2010 | 3º | 30 |
| 8 | 220764/2023 | EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO | 23670/2017 | 4º | 30 |
| 9 | 72490/2023 | ELIAS ASSUNÇÃO DA SILVA | 90802/2023 | 2º | 30 |
| 10 | 222320/2023 | ERNESTO MADEIRA DE MELLO FILHO | 24538/2000 | 3º | 30 |
| 10 | 81482/2023 | GILMAR DE SOUZA LIMA | 71893/2019 | 2º | 30 |
| 11 | 227632/2023 | HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA | 66662/2019 | 4º | 30 |
| 12 | 78861/2023 | HORÁCIO ANTÔNIO CESAR G. DA SILVA | 60843/2007 | 2º | 30 |

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 29 de novembro de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal de Fazenda

### PORTARIA Nº 131/2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO de SALVADOR, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. Nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CIDÉLIA MARIA BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 870.535, JAMILSON EVANGELISTA SOARES, matrícula nº 3009185, MARCOS PEREIRA BASTOS, matrícula nº 3097543, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão que realizará o Inventário de Materiais de Consumo existentes no almoxarifado desta secretaria e do almoxarifado CLM, no período de 18 a 26/12/2023, devendo apresentar relatório final até o dia 29/12/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 11 de dezembro de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 937067/2023
Interessado: MARIA TELMA DOS SANTOS SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 357.075-4 e 357.076-2)

Salvador, 28 de novembro de 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**
Coordenador da CTJ

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "b"

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade do Município de Ipirá-Ba. Fundamentação legal: art. 150, VI, "a" da Constituição Federal e art. 163 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 913508/2023
Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES IPIRAENSES
Ingressado: MUNICIPIO DE IPIRÁ-BA
(Inscrição imobiliária nº 67.691-8)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", combinado com o §4º, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 918781/2023
Interessado: TENDA UMBANDISTA JORNADA ESPIRITUAL - TUJE
(Inscrição imobiliária nº 667.102-0)

Salvador, 28 de novembro de 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**
Coordenador da CTJ

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de cisão parcial da pessoa jurídica. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos. 115, V, e 115-A, 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e o §8º, art. 4º do Decreto nº 24.058/2013.

Processo nº: 933074/2023
Interessado: SEGURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 669.995-2)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 36 do CTN, o art. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 922518/2023
Interessado: LAR LAGO PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 472.493-3, 475.797-1, 627.242-8, 472.486-0, 698.713-3 e 445.555-0)

Salvador, 28 de novembro de 2023.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**
Diretor da Receita Municipal

### DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, NCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção Sobre Serviço - ISS para motorista profissional que possua um só veículo utilizado em sua atividade. Fundamentação legal: art. 113, II da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 935692/2023
Interessado: LUCAS REIS SOUSA SANTOS
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 975.886/001-02)

Salvador, 28 de novembro de 2023.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**
Chefe do SEINF/CTJ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

**DEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 36 do CTN e o inciso III do art. 115 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 26892/2021
Interessado: SORRIR ODONTOLOGIA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 669.906-5)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, II, e §4º do art. 37 do CTN, o art. 115-, V, e o §4º do art. 115-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 913107/2023
Interessado: KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
(Inscrição imobiliária nº 32.279-2)

Salvador, 28 de novembro 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**
Coordenador da CTJ

## Conselho Municipal de Tributos - CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44993/2019
NFL Nº 502.2019 (ISS)
RECORRENTE: MOBI SOCIEDADE MÉDICA LTDA.
ADVOGADO(A): ROBERTA TORRES (OAB/BA Nº 50.669) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUDITORES NOTIFICANTES: DARCI ALMEIDA DURAES e ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA
CONSELHEIRA RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

**EMENTA - ISSQN. BASE DE CÁLCULO. SOCIEDADE MÉDICA UNIPROFISSIONAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO REJEITADA. ÔNUS DA PROVA PARA IMPUGNAR LANÇAMENTO FISCAL É DO CONTRIBUINTE. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DE ISS. DECADÊNCIA DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. REJEITADA DECADÊNCIA, NOS TREMOS DO ART. 173, I DO CTN C/C SÚMULA 555 DO STJ. CARÁTER EMPRESARIAL NÃO COMPROVADO. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E CONSTITUIÇÃO EM FORMA LIMITADA NÃO SÃO INDÍCIOS, POR SI SÓ, DE NATUREZA EMPRESÁRIA. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA VEDA MERCANTILIZAÇÃO DA ATIVIDADE. INEXISTÊNCIA DE IMPOSIÇÃO LEGAL DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO A CRITÉRIO DO VOLUME DE TRABALHO. SOCIEDADE FORMADA UNICAMENTE POR MÉDICOS PROFISSIONALMENTE HABILITADOS. SERVIÇO PRESTADO PESSOALMENTE PELOS SÓCIOS. INEXISTÊNCIA DE FILIAL OU SUCURSAL. INEXISTÊNCIA SEQUER DE COLABORADOR PARA AUXILIAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL FAZ JUS AO RECOLHIMENTO DO ISS COM BASE EM ALÍQUOTA FIXA. 1**. O relatório de fls. 27/28, que instrui a NFL, é minucioso e elenca todo o conjunto de notas fiscais analisadas pelo Fisco, cujas informações são extraídas do sistema oficial emissor de notas fiscais, e no citado relatório consta indicação de cada competência (mês e ano), quantitativo de notas fiscais, valores dos serviços, deduções, ISS declarado, ISS próprio declarado, ISS próprio pago, ISS próprio em aberto, ISS retido declarado, ISS retido pago e ISS retido em aberto, isto é, reúne todos os elementos necessários para identificar quais serviços prestados e cujo ISS não foi recolhido. **2**. O Recorrente se limitou a impugnar de forma genérica, sem especificar quais dados contidos no relatório de fls. 27/28 estaria equivocado. **3**. O ônus da prova quanto aos fatos articulados da base de cálculo compete ao contribuinte, pois impugna lançamento fiscal, espécie do gênero ato administrativo (revestido, como tal, pelo atributo da presunção de legitimidade dos atos administrativos), e o momento é com a apresentação da defesa, nos termos do art. 296 do CTRMS. **4**. Sociedade inicialmente constituída na forma limitada e, após, constituída como sociedade simples, composta apenas por sócios médicos no período fiscalizado, sob responsabilidade pessoal. **5**. A simples constituição na forma limitada não enseja a caracterização da sociedade como empresária, na medida em que o próprio art. 1.150 do Código Civil/2002 dispõe que a sociedade simples pode adotar um dos tipos de sociedade empresária e deverá ser registrada perante o Registro Civil das Pessoas Jurídicas. **6**. O não atendimento aos requisitos do art. 87-B do CTRMS e a descaracterização da sociedade uniprofissional para afastar o recolhimento do ISS por alíquota fixa exige prova robusta do desrespeito aos requisitos legais, o que deve ser provado pelo Notificante, o que não ocorreu no caso dos autos. **7**. O critério empregado na distribuição dos resultados sociais não é indício relevante na identificação da natureza empresária, por ser livre também para as sociedades simples (art. 1.007, do Código Civil/2002), sendo vedada a distribuição de lucros apenas em relação à associação**. RECURSO CONHECIDO, REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NFL E, NO MÉRITO, PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE**.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**
Presidente

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 13124.2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 525.114-1
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB-BA Nº 14.754) e OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTE CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. RECONHECIMENTO PELA SEDUR DE INCIDÊNCIA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DE MATA ATLÂNTICA (ESTÁGIO MÉDIO)**. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, conforme o art. 11, § 8º, do Decreto 29.100/2017 alterado pelo Decreto nº 31437/2019, disposição mantida no Art. 13, § 4º Decreto 36.288/2022, aplicável ao caso nos termos do art. 106, da Lei nº 5.172/1966 - CTN, reconhece a incidência de 3.509 $m^2$ em Área de Preservação Permanente - APP e 2.624 $m^2$ que possui cobertura vegetal composta de Mata Atlântica nos estágios médio e avançado Mata Atlântica (Estágio Médio). **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALTERADA CONFORME VOTO**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 1240/2023

* Republicada por ter saído com incorreção no DOM de 01/11/2023

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 66391/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

**RESOLVE:**

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ELIS REGINA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA MOREIRA, matrícula 3114315, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 31 de outubro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora Geral

### PORTARIA Nº 1.365/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, Inciso §1, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade dos(as) servidores(as), abaixo relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | ÓRGAO DE LOTAÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | Nº PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| TATIANA LIMA SILVA BALEEIRO | 3132221 | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-FISIOTERAPEUTA | SMS | 01/05/2016 | 5002/2019 |
| BEATRIZ MERGULHAO RIBEIRO PRASERES | 3133687 | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ENFERMEIRO | SMS | 23/05/2016 | 6610/2019 |
| SILVIA FARIAS VELOSO | 3141978 | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-MEDICO | SMS | 23/05/2018 | 6750/2019 |

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | ÓRGAO DE LOTAÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | Nº PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| ITATIARA BISPO DE OLIVEIRA XAVIER | 3133731 | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-TERAPEUTA OCUPACIONAL | SMS | 24/05/2016 | 6387/2019 |
| FABIOLA BARRETO DA CONCEICAO | 3133692 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 23/05/2016 | 6630/2019 |
| GILMARA IMPROTA NASCIMENTO | 3133706 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 23/05/2016 | 6631/2019 |
| PATRICIA ELAINE DE ARAGAO CASTRO | 3133728 | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-PSICOLOGO | SMS | 24/05/2016 | 6484/2019 |
| MARCIO RICARDO SILVA PEREIRA | 3133708 | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO | SMS | 23/05/2016 | 6512/2019 |
| IRACEMA ARAUJO COSTA SANTOS | 3133777 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 25/05/2016 | 6692/2019 |
| LORENA ALVES ALODIO DA SILVA | 3133633 | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO | SMS | 20/05/2016 | 6500/2019 |
| TAINA ALMEIDA BARRETO | 3133702 | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-PSICOLOGO | SMS | 23/05/2016 | 6592/2019 |
| MARIA AUXILIADORA SANTOS SOARES | 3133725 | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ENFERMEIRO | SMS | 24/05/2016 | 6646/2019 |
| DOMINGAS AIDA DANTAS ADOLFO DOS SANTOS | 3137440 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 28/06/2017 | 11902/2019 |
| ANA VALERIA SOUZA SUARES | 3138633 | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ENFERMEIRO | SMS | 24/10/2017 | 16214/2018 |
| JACIRA RODRIGUES SOUZA PEREIRA | 3138732 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 16/11/2017 | 17519/2018 |
| GABRIELA ALMEIDA DE BRITO | 3138631 | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ENFERMEIRO | SMS | 25/10/2017 | 15620/2018 |
| CATARINA XAVIER FERNANDES | 3138453 | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-FARMACEUTICO | SMS | 09/10/2017 | 15618/2018 |
| CAROLINA NEIVA NASCIMENTO DE CARVALHO | 3138638 | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO CLINICO | SMS | 24/10/2017 | 16208/2018 |
| ANTONIO IRINEU TRINDADE NETO | 3140513 | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO CLINICO | SMS | 31/01/2018 | 4808/2019 |
| EVERTON SOUZA RIBEIRO DA SILVA | 3135944 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 17/02/2017 | 4830/2019 |
| MARIA AUXILIADORA SENA CONCEICAO | 3135952 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 20/02/2017 | 4904/2019 |
| JOSIMARE QUEIROZ DE OLIVEIRA | 3133739 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 24/05/2016 | 6715/2019 |
| ELIANA MENDES BARRETO | 3137434 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 27/06/2017 | 11900/2019 |
| WAGNER SENA DE ALMEIDA BARROS | 3133655 | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO CLINICO | SMS | 20/05/2016 | 6744/2019 |
| ANDREIA LUIZA BRASIL VIEIRA FREITAS | 3133753 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 24/05/2016 | 6672/2019 |

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | ÓRGAO DE LOTAÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | Nº PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| SELMA DA SILVA PEREIRA ARAUJO | 3136215 | AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE- AUXILIAR EM SAUDE BUCAL | SMS | 22/02/2017 | 4774/2019 |
| DANIELE SOUZA FERREIRA | 3135953 | AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE- AUXILIAR EM SAUDE BUCAL | SMS | 20/02/2017 | 4834/2019 |
| KERCYA DA SILVA PAIM | 3133648 | PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO CLINICO | SMS | 20/05/2016 | 6685/2019 |
| FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS PAIVA | 3136275 | AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE- AUXILIAR EM SAUDE BUCAL | SMS | 02/03/2017 | 5004/2019 |
| FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA ROCHA | 3140242 | FISCAL CONTROLE SANITARIO - ENG CIVIL | SMS | 02/02/2018 | 5010/2019 |
| GUSTAVO VILAS BOAS | 3133710 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICOLOGO | SMS | 23/05/2016 | 6657/2019 |
| LIDIANE ABREU DE LACERDA | 3142032 | FISCAL DE CONTROLE SANITARIO - ENFERMEIRO | SMS | 15/05/2018 | 6737/2019 |
| GILANE RUBIA DO NASCIMENTO COUTO | 3140386 | FISCAL DE CONTROLE SANITARIO-BIOLOGO | SMS | 01/02/2018 | 5007/2019 |
| ELISANGELA DIAS SANTOS MATTOS | 3140250 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM SAUDE BUCAL | SMS | 02/02/2018 | 5030/2019 |
| RODRIGO ALBUQUERQUE DA COSTA | 3140339 | FISCAL CONTROLE SANITARIO-FARMACEUTICO | SMS | 05/02/2018 | 5008/2019 |
| RAMILE ANDRADE DE LIMA | 3136279 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO-ASSISTENTE SOCIAL | SMS | 02/03/2017 | 5009/2019 |
| LEIDE SILVA LEONY | 3133688 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 23/05/2016 | 6604/2019 |
| ALINE DO NASCIMENTO DOS SANTOS | 3134571 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 26/08/2016 | 12957/2019 |
| SHIRLEY DE JESUS COELHO | 3133630 | PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO | SMS | 20/05/2016 | 6378/2019 |
| VANESSA MONTEIRO DE SANTANA | 3133742 | AUDITOR SAUDE PUBLICA- AUDITOR MEDICO | SMS | 24/05/2016 | 6349/2019 |
| NADJANE LOURIDO DA SILVA | 3133646 | AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE- AUXILIAR EM SAUDE BUCAL | SMS | 20/05/2016 | 6377/2019 |
| LUCIANA SOUZA BARBOSA | 3133780 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO-ENFERMEIRO | SMS | 25/05/2016 | 6758/2019 |
| ANGELA QUEIROZ RIBEIRO | 3133805 | AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE-OFICINEIRO | SMS | 30/05/2016 | 6557/2019 |
| MARIA DA CONCEICAO FREITAS TELES | 3133701 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO-ENFERMEIRO | SMS | 23/05/2016 | 6689/2019 |
| VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA VAZ VALOIS | 3133637 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO-FARMACEUTICO | SMS | 20/05/2016 | 6613/2019 |
| MARIANA AGUIAR SALES | 3140255 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO-BIOLOGO | SMS | 01/02/2018 | 4800/2019 |
| INARA CRISTINA LEAL BASTOS | 3140398 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO-MEDICO VETERINARIO | SMS | 05/02/2018 | 4797/2019 |
| PAULA DOS SANTOS CALDAS SILVA | 3133620 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO-ODONTOLOGO | SMS | 19/05/2016 | 6725/2019 |
| PAULO HENRIQUE SANTOS AQUINO | 3133669 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 23/05/2016 | 6534/2019 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | ÓRGAO DE LOTAÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | Nº PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| TATIANA FRANCO BATISTA | 3140384 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO | SMS | 05/02/2018 | 5072/19 |
| MARLUCE REIS DOS SANTOS | 3136309 | TECNICO SERVIÇO DE SAUDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 03/03/2017 | 4883/19 |
| VILMA JESUS DE MELO | 3140510 | TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM SAUDE BUCAL | SMS | 15/02/2021 | 4804/19 |
| EDENILSON PEREIRA MACHADO NASCIMENTO | 3136212 | TECNICO SERVIÇO DE SAUDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 21/02/2017 | 4879/19 |
| SIMONE SOUSA FERREIRA | 3140383 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO CLINICO | SMS | 02/02/2018 | 4856/19 |
| ANDERSON DA SILVA MACIEL | 3136345 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO | SMS | 13/03/2017 | 4714/19 |
| BIANCA CARDEAL DE SOUZA | 3140516 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO- MEDICO VETERINARIO | SMS | 05/02/2018 | 4792/19 |
| LUCAS TADEU DE OLIVEIRA BENJAMIM | 3140511 | TECNICO SERVIÇO DE SAUDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 01/02/2018 | 4809/19 |
| SIMONE MARIA GARCEZ DE OLIVEIRA | 3137445 | TECNICO SERVIÇO DE SAUDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 29/06/2017 | 11892/19 |
| CARLA DE MATOS SANTOS | 3136276 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO | SMS | 02/03/2017 | 4784/19 |
| SOFIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 3142718 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 24/07/2018 | 12278/19 |
| DEJINARA DE JESUS OLIVEIRA | 3142402 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 11/06/2018 | 11225/19 |
| SINARA MOREIRA COUTO FERREIRA | 3137447 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO | SMS | 01/02/2018 | 11888/19 |
| VALNIZIA ROSENDO DE MATOS | 3140500 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAUDE BUCAL | SMS | 01/07/2018 | 5029/19 |
| JONATAS DA RODRIGUES | 3154405 | FISCAL DE CONTROLE SANITARIO - FISCAL DE CONTROLE SANITARIO FARMACEUTICO SANITARIO | SMS | 07/02/2018 | 5024/19 |
| CARLA TERESA EL KAID SANTOS LIGER | 3135943 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO CLINICO | SMS | 17/02/2017 | 4871/19 |
| CINTIA SILVA AQUINO | 3137837 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO CLINICO | SMS | 27/07/2017 | 12273/19 |
| JÉSSICA DO CARMO NUNES | 3136217 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO | SMS | 23/02/2017 | 5043/19 |
| ANA LOUISE SANTANA CARDOSO | 3140512 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICOLOGO | SMS | 15/02/2018 | 4867/19 |
| PALOMA SANTOS DE SANTANA | 3136214 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 21/02/2017 | 4858/19 |
| MARIANA NUNES MOURA | 3137446 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO | SMS | 29/06/2017 | 11893/19 |
| MARCELO RODRIGUES DA SILVA | 3153218 | FISCAL CONTROLE SANITARIO - FISCAL CONTROLE SANITARIO MEDICO VETERINARIO | SMS | 15/07/2019 | 14753/20 |
| MARIJANE DOS REIS SOUZA | 3153213 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACEUTICO | SMS | 05/07/2019 | 14744/20 |
| DJENANE ARAGAO PEREIRA DOS SANTOS | 3153293 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM SAUDE BUCAL | SMS | 08/07/2019 | 13961/20 |
| LEONARDO MOURA SACRAMENTO CARDOSO | 3134227 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO CLINICO | SMS | 05/07/2016 | 8072/20 |
| GEORGIA QUELE ANDRADE BELO | 313615 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 01/06/2017 | 4877/19 |
| GABRIELA REBOUCAS FERREIRA ABREU RIBEIRO | 3136213 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO | SMS | 01/05/2018 | 5001/19 |
| ANA PAULA BRAGA DAS CHAGAS | 3133653 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACEUTICO | SMS | 20/05/2016 | 6351/19 |
| MARIO NUNES HIJO | 3137836 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO CLINICO | SMS | 21/07/2017 | 12272/19 |
| PATRICIA BARBOSA ARAUJO | 3133134 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO | SMS | 13/04/2016 | 6356/19 |
| CAROLINA VASCONCELOS MATIAS GURGEL | 3133612 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO CLINICO | SMS | 19/05/2016 | 6556/19 |
| GLEIDE REGINA DE SOUSA ALMEIDA OLIVEIRA | 3136277 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO | SMS | 02/03/2017 | 4724/19 |
| CRISTINA GUIMARAES SANTOS | 3140358 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - BIOLOGO | SMS | 21/02/2018 | 4737/19 |
| SUMAIA OLIVEIRA DA COSTA | 3111725 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICOLOGO | SMS | 01/01/2019 | 4777/19 |
| PRISCILA DE JESUS SANTOS | 3136278 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 02/03/2017 | 4902/19 |
| IARA CARMELIA SANTOS RIBEIRO MARQUES | 3133703 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL | SMS | 23/05/2016 | 6648/19 |
| MARILIA SPINOLA AZEVEDO SAMPAIO | 3133616 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO CLINICO | SMS | 19/05/2016 | 6595/19 |
| ANA LUCIA PAIXAO DA SILVA | 3135949 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 20/02/2017 | 4903/19 |
| EDILEUZA PORCINO DOS SANTOS DE JESUS | 3140498 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 06/02/2018 | 4836/19 |
| EDNA PEREIRA REZENDE | 3133802 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO | SMS | 30/05/2016 | 6687/19 |
| EDEANE OLIVEIRA DA SILVA | 3133735 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 24/05/2016 | 6581/19 |
| CAROLINE SANTANA DO NASCIMENTO | 3133750 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 01/08/2017 | 6668/19 |
| ANGELA BELMONTE DOS SANTOS | 3133652 | AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAUDE - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL | SMS | 20/05/2016 | 6517/19 |
| JACIANE FRANCO DE ARAUJO | 3133650 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACEUTICO | SMS | 01/03/2018 | 6659/19 |
| CRISTIANE ROXANE FERREIRA BORGES | 3134258 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO | SMS | 08/07/2016 | 12260/19 |

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | ÓRGAO DE LOTAÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | Nº PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| PRISCILA DOS SANTOS ORLEANS | 3134564 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 25/08/2016 | 10536/18 |
| ANA CLEIA CORDEIRO DOS ANJOS | 3134580 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 30/08/2016 | 10533/18 |
| MATEUS SOUZA PEREIRA VIANA | 3138066 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACEUTICO | SMS | 24/08/2017 | 10511/18 |
| VIVIANGELA ANDRADE COSTA MEDEIRO | 3138618 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO | SMS | 30/10/2017 | 15986/18 |
| RAIMUNDO NONATO FERREIRA MACHADO | 3134601 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 01/06/2016 | 13415/18 |
| LUDIMILA LOPES BARBARINO ARAUJO | 3138685 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 16/11/2017 | 17486/18 |
| GIELSON BARRETO DE LIMA | 3138753 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 21/11/2017 | 17488/18 |
| ZULEIA ALMEIDA DOS SANTOS | 3138795 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 23/11/2017 | 17527/18 |
| JACIARA BRITO SILVA | 3133707 | AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAUDE - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL | SMS | 23/05/2016 | 6723/19 |
| SILVANA SANTOS DE JESUS DE SOUZA | 3132040 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO CLINICO | SMS | 22/02/2016 | 5032/19 |
| JOYCE CHAGAS NEVES | 3135951 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO CLINICO | SMS | 20/02/2017 | 5022/19 |
| RODRIGO BRITO LEITE BISNETO | 3133755 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO CLINICO | SMS | 24/05/2016 | 6669/19 |
| VIRGINIA DIAS UZEDA E SILVA | 3133700 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO ONCOLOGISTA | SMS | 23/05/2016 | 6624/19 |
| ALEX MAIA LEMOS | 3133778 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO | SMS | 25/05/2016 | 6654/19 |
| VALDINEIA ALVES DE FREITAS | 3133651 | AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAUDE - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL | SMS | 20/05/2016 | 6694/19 |
| SIMONE BATISTA DE JESUS | 3140343 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE - TECNICO EM SAUDE BUCAL | SMS | 08/02/2018 | 4806/19 |
| FERNANDA MIRANDA DA SILVA | 3140937 | TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE - TECNICO EM SAUDE BUCAL | SMS | 09/03/2018 | 4701/19 |
| PRISCILA DUARTE DE PADUA | 3133628 | PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO | SMS | 20/05/2016 | 6545/19 |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de Dezembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário

## PORTARIA Nº 1.366/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, Inciso §1, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade dos(as) servidores(as), abaixo relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | ÓRGAO DE LOTAÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | Nº PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| PATRICIA FERNANDES PAZ DA SILVA | 3153022 | AUDITOR INTERNO | SEFAZ-CGM | 03/07/2019 | 140079/22 |
| EDMAR ALMEIDA CAVALCANTE | 3153003 | AUDITOR INTERNO | SEFAZ-CGM | 03/07/2019 | 140050/22 |
| JUBIRATAN LOURENÇO DA PAIXÃO SANTOS | 3152981 | AUDITOR INTERNO | SEFAZ-CGM | 03/07/2019 | 140147/22 |
| ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA | 3153004 | AUDITOR INTERNO | SEFAZ-CGM | 03/07/2019 | 140124/22 |
| PATRIC LOPES RODRIGUES | 3135097 | AUDITOR INTERNO | SEFAZ-CGM | 27/10/2016 | 164211/21 |
| LUCIO FLÁVIO SALES FREITA | 3135168 | AUDITOR INTERNO | SEFAZ-CGM | 04/11/2016 | 164215/21 |
| RODRIGO SOUZA DANTAS | 3142951 | AUDITOR INTERNO | SEFAZ-CGM | 03/09/2018 | 164207/21 |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de Dezembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário

## PORTARIA Nº 1406/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ANTÔNIO ROBSON SANTOS ALCANTARA**, matrícula **3094058**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 17/01/2024 a 31/01/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, da Gerência Central de Gestão de Contratos, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal de MARCO ANTÔNIO ALMEIDA MELO SERRA, matrícula 3093866, em virtude de FÉRIAS.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE,** em 07 de dezembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário

## DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

## DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR |
|---|---|---|
| 163681/2023 | SMS | ROSANGELA FERREIRA DE BRITO SOUZA |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de dezembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

## PORTARIA Nº 973/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 107792/2023 | MARINALVA SANTANA BATISTA | 3068863 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de dezembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 974/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do servidor abaixo relacionado, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 104655/2023 | ROBSON FREIRE DE FARIAS | 3074972 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de dezembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

## PORTARIA Nº 975/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

INDEFERIR, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Progressão Funcional da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 200747/2023 | SILENE PINHO DE OLIVEIRA SANTOS | 3091026 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de dezembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

## PORTARIA Nº 976/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

DEFERIR, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional da coordenadora pedagógica MAURÍCIA EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 3107419, Processo 28698/2023.

A vigência da licença terá início na data da publicação deste ato e final em 31/03/2026, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Decreto nº 26.168/2015, Capítulo V - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de dezembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

# SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## PORTARIA Nº 573/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho - GT que tem como objeto a elaboração da linha de cuidado de oncologia e apresentação dos fluxos assistenciais seguros e garantidos aos usuários, considerando as suas necessidades de saúde para a investigação diagnóstica, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos relacionados ao câncer nos diversos níveis de atenção, a saber:

a) Jessica do Carmo Nunes, matrícula nº 3136217;
b) Lília Improta de Andrade, matrícula nº 3123698;
c) Aline Ribas Florêncio, matrícula nº 3168103;
d) Sheila Cristiane Evangelista Creôncio, matrícula nº 3116439;
e) Sheila Araújo Matos, matrícula nº 3153844;
f) Virgínia Isaura Silva Perrucho, matrícula nº 3133853;
g) Patrícia Sampaio Malvar, matrícula nº 3124844;
h) Lidiane Carmo Alves, matrícula nº 3143808;
i) Alcione Santos da Anunciação, matrícula nº 3125300;
j) Rosa Virginia Rosemberg de Oliveira Fernandes, matrícula nº 301877;
k) Tatiane Pereira dos Santos, matrícula 3081332;
l) Beatriz Mergulhao Ribeiro Praseres, matrícula nº 3133687;
m) Soraya Castro de Novaes Pereira, matrícula nº 3056656;
n) Ana Claudia Muller Urpia, matrícula nº 3087388;
o) Maria Elizangela Ramos Junqueira, matrícula nº 3091698;
p) Zilma Marleide Meneses de Brito, matrícula nº 3127165;
q) Marcelo Costa Lima, matrícula nº 3164438;
r) Emanuela Oliveira Conceição, matrícula nº 3164432.

Art. 3º O GT será coordenado pela servidora Jessica do Carmo Nunes;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de dezembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde em Exercício.

## PORTARIA Nº 574/2023

Institui em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros de investimento para qualificação e expansão dos Serviços Prioritários de Hemodinâmica, no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de Salvador, para Instituições privadas filantrópicas que realizam atendimento 100% SUS e ainda não dispõem do serviço.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e diante do compromisso da gestão municipal do Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu a saúde a um direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e com a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 1990, em seus artigos 24 e 25 que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;

Considerando a Portaria 1.169/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular, incorporada na Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), incorporada na Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro 2017, que trata das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, no seu Capítulo II que trata da Portaria MS/GM n° 3410/2013 que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Municipal SMS/Salvador nº 468 de 18 de novembro de 2022, que institui o incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para os Procedimentos Prioritários de atenção ambulatorial e hospitalar, em caráter de urgência/emergência e eletivo, de média e alta complexidade, para Instituições Hospitalares filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos inseridas na Política Nacional de contratualização do Ministério da Saúde que erigiu em seu Anexo I a definição e critérios para um procedimento ou serviço ser considerado prioritário;

Considerando a necessidade de promover a melhoria das condições de saúde da população, contribuindo, de modo efetivo, para a redução da morbidade e da mortalidade, por meio do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação ao acesso, às ações e aos serviços de assistência integral à saúde;

Considerando a prevalência do interesse público em salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde, associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde, de caráter eletivo e de urgência/emergência, de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do SUS no município do Salvador;

Considerando que a rede própria do município do Salvador não dispõe de recursos assistenciais para pacientes portadores de Doenças cardiovasculares e neurológicas passíveis de tratamento intervencionista e endovascular procedentes de ambulatórios, de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), do Hospital Municipal de Salvador e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), acarretando superlotação e aumento das taxas de morbimortalidade;

Considerando a necessidade imperiosa de qualificação e expansão da assistência cardiovascular, neurológica e vascular no âmbito da medicina intervencionista/endovascular (Hemodinâmica) no âmbito do município de Salvador,

Resolve:

Art. 1° Instituir, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros de investimento para Serviço de Hemodinâmica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para Serviços Hospitalares Privados Filantrópicos no território do município de Salvador.

Parágrafo único. As instituições devem prestar atendimento nas modalidades de Cardiologia Intervencionista/endovascular, Cirurgia Vascular, Procedimentos Neurointervencionista/endovascular e Endovasculares Extracardíacos.

Art. 2° São elegíveis ao recebimento do incentivo prioritário do Serviço de Hemodinâmica, a Instituição Filantrópica que atenda, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I. destinar 100% (cem por cento) do atendimento ambulatorial e hospitalar, exclusivamente ao SUS;

II. possuir Certificação de Unidade de Ensino devendo abrigar, em caráter permanente e contínuo,

programas regularmente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
III. não dispor de Serviço de Hemodinâmica;
IV. dispor de Centro Cirúrgico porte 3;
V. dispor de no mínimo 10 (dez) leitos de terapia intensiva;
VI. disponibilizar Pronto Atendimento de urgência/emergência em hemodinâmica 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana;
VII. dispor leitos de enfermaria e ambulatórios especializados nas áreas de Cardiologia (Clínica, Ritmologia), Cirurgia Vascular/Angiologia e neurologia (neuroradiologia);
VIII. prestar assistência integral ao paciente, desde a consulta, exames diagnósticos, tratamento até a reabilitação; IX. submeter-se à regulação através da Central Municipal de Regulação (CMR) de 100% (cem por cento) do atendimento ambulatorial e hospitalar.
Art. 3° Os incentivos financeiros de investimento serão destinados a reforma e construção de espaço físico destinado ao Serviço de Hemodinâmica para as modalidades previstas no parágrafo único do artigo 1º, bem como para aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes, a partir dos seguintes componentes:
I - Até R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais): reforma e construção para qualificação da estrutura de atendimento;
II - Até R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais): aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes para estrutura de atendimento.
Art. 4º As Instituições privadas filantrópicas hospitalares 100% SUS proponentes deverão relacionar nos projetos os ambientes a serem reformados, obedecida a estrutura mínima e os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços previsto pela Anvisa e conforme os requisitos obrigatórios definidos pelo Ministério da Saúde, através:
I. Resolução nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
II. Resolução nº 307, de 14 de novembro de 2002, que altera a Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Planejamento, Programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
III. Resolução nº 611, de 09 de março de 2022, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
IV. Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes (RENEM), disponibilizada no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS), https://portalfns.saude.gov.br/renem/
V. Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
VI. nos casos não descritos nas Resoluções, serão adotadas como complementares as Normas Técnicas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
Art. 5º Farão jus aos incentivos financeiros de investimento as Instituições Privadas Filantrópicas 100% SUS, que apresentarem:
I - projeto de reforma contendo memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), acompanhados dos seguintes documentos:
a) documento comprobatório da propriedade ou posse do imóvel;
b) planilha orçamentária e declaração de profissional habilitado pelo CREA quanto a compatibilidade entre os custos constantes na planilha e os custos previstos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) da Caixa Econômica Federal (CEF) e/ou no Sistema de Orçamentos de Obras de Sergipe (ORSE);
c) parecer técnico da Vigilância Sanitária de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);
d) licença ambiental prévia, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente.
II - relação com os equipamentos pretendidos.
Parágrafo único. O projeto, junto aos respectivos documentos necessários, e a relação de equipamentos serão dirigidos à Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos (DAEG/SMS) e Gerência Executiva de Infraestrutura (GEINFRA/SMS) para validação.
Art. 6º O incentivo financeiro previsto para reforma e qualificação da estrutura de atendimento será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde em até 04 (quatro) parcelas, conforme delineado a seguir:
I - primeira parcela, equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total aprovado, será repassada mediante:
a) validação do projeto apresentado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) ou Prefeitura Municipal do Salvador (PMS) através da publicação de portaria específica de habilitação;
b) ordem de início do serviço assinada conjuntamente por representantes da SMS ou PMS (profissional habilitado pelo CREA) e por representantes da Instituição beneficiária (responsável legal e profissional habilitado pelo CREA).
II - segunda parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, será repassada conforme medição da obra, atestada por vistoria técnica realizada pela GEINFRA/SMS, observado o cronograma físico-financeiro;
III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, será repassada conforme medição da obra, atestada por vistoria técnica realizada pela GEINFRA/SMS, observado o cronograma físico-financeiro;
IV - quarta parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, conforme medição da obra, atestada por vistoria técnica realizada pela GEINFRA/SMS, e repassada mediante apresentação de documento comprobatório da conclusão de reforma e/ou ampliação da unidade, assinado por profissional habilitado pelo CREA e pelo responsável legal da Instituição e emissão de Atestado de Finalização da Obra pela GEINFRA/SMS:
a) caberá a instituição comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos, mediante a aprovação de prestação de contas das parcelas anteriormente repassadas;
b) no prazo máximo de 30 dia após o repasse da última parcela, deverá ser apresentada a prestação de contas final.
Art. 7º O incentivo financeiro previsto para aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes será repassado em 2 (duas) parcelas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de Memorial Descritivo contendo:
I - especificações técnicas dos equipamentos e materiais permanentes;
II - número de registro dos equipamentos médicos junto à ANVISA;
III - estimativa de preço mediante realização de ampla pesquisa de mercado.
Art. 8º As instituições privadas filantrópicas 100% SUS beneficiadas pelo incentivo repassado para fins de aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes, deverão prestar contas dos recursos mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - Nota Fiscal de todos os itens adquiridos;
II - Comprovante bancário de pagamento das compras;
III - Identificação numérica de cada item para fins de tombo.
Parágrafo único. A SMS designará técnico do Setor de Patrimônio para verificação e atesto in loco do recebimento dos equipamentos adquiridos através do incentivo financeiro.
Art. 9º Em caso de não-aplicação dos recursos financeiros ou não-realização da reforma e aquisição de equipamentos no período de 1 (um) ano após a transferência dos recursos, a instituição deverá restituir à SMS os valores que lhe foram repassados, acrescidos de atualização monetária prevista em lei, cuja determinação decorrerá das fiscalizações promovidas pela Controladoria Geral da Município (CGM).
Parágrafo único. Caso o custo da reforma seja superior ao incentivo repassado pela SMS, a diferença do valor deverá ser custeada por conta do ente interessado.
Art. 10° As instituições contempladas com os incentivos financeiros objetos desta portaria deverão, após a conclusão das respectivas reforma/construção e aquisição de equipamentos, firmar compromisso com o município por meio de instrumento contratual formal, no qual serão pactuadas metas mínimas de atendimento, devendo prestar assistência especializada de forma integral aos pacientes, do diagnóstico à reabilitação, atuando nas especialidades e níveis assistenciais dispostos nos artigos 1º e 2º, e cumprir as seguintes obrigações:
I - desenvolver ações de promoção, prevenção e detecção precoce das doenças do sistema cardiovascular, neurológico e vascular;
II - desenvolver atividades de maneira articulada com os programas, protocolos e normas definidas pelo Ministério da Saúde (MS);
III - cumprir expressamente o estabelecido pelo gestor municipal, quanto ao quantitativo de consultas, exames diagnósticos e tratamentos em Cardiologia (Clínica, Ritmologia), Cirurgia Vascular/Angiologia e neurologia (neuroradiologia). Considerara-se elenco mínimo:
a) ecocardiograma transtorácico;
b) ecodoppler.;
c) monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA);
d) eletrocardiograma contínuo e portátil por 24 horas (Holter);
e) Cateterismo cardíaco com ou sem angioplastia;
f) marcapasso convencional de câmara dupla e com desfibrilador implantável (CDI);
g) Passagem de filtro de veia cava;
h) angiografia cerebral;
i) arteriografia de membros com ou sem angioplastia.
IV - dispor de atendimento de urgência/emergência e intercorrências cirúrgicas do pós-operatório aos pacientes submetidos aos procedimentos no Serviço de Hemodinâmica 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana;
V - dispor de equipe de Reabilitação, suporte e acompanhamento por meio de procedimentos específicos que promovam a melhoria das condições físicas e psicológicas do paciente atuando no preparo pré-operatório e pós-cirúrgico.
Parágrafo único. As obrigações dispostas nos incisos deste artigo serão estabelecidas pelo gestor municipal, mediante termo de compromisso firmado entre as partes.
Art. 11° As aprovações dos projetos e planos de trabalho serão publicadas em portaria de habilitação específica no Diário Oficial do Município (DOM) e formalizadas mediante celebração do convênio/contrato ou instrumento congênere de repasse de recursos.
Art. 12° Serão priorizadas as propostas de adesão das instituições privadas filantrópicas e Instituições sem fins lucrativos que não possuam solicitação de igual teor, em tramitação junto ao Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde de Estado.
Art. 13° Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Tesouro Municipal.
Art. 14° O prazo para credenciamento e habilitação das Instituições filantrópicas proponentes é de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, observada a disponibilidade orçamentaria;
Art. 15° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 11 de dezembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SMS nº 230192/2023
Ata de Registro de Preço nº 149/2022
PR Administrativo: 119620/2022-SEMGE
Pregão Eletrônico: 078/2022-SEMGE
Empresa: MALTA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
C.N.P.J.: 20.008.831/0001-17
Objeto: Adesão a Ata para aquisição de vestuário para fins especiais (boné)
Subação: 232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
1.600.3.0.0.000- - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014
Data do Autorizo: 11/12/2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Saúde, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### RETIFICAÇÃO

Na portaria Nº 49/2023, publicada no DOM de 06/12/2023, pág.09.:

**Onde de sê: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-SEMOP**
**Leia -se :SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO-SECOM**

**Salvador,11 de dezembro de 2023**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### PORTARIA Nº 260/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13/12/2023 a 22/12/2023, a servidora Catarina Garcia Menezes Pinto dos Santos, matrícula 3120124, Secretaria de Gabinete, Grau 51, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, grau 56, em substituição por motivo de férias do titular, Matheus Medauar Silva, matrícula 3164709.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de dezembro de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**
Secretário

### PORTARIA Nº 261/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 18/12/23 à 06/01/24, a servidora Carina Almeida Moraes Barbalho, matrícula nº 3158929, Função de Confiança de Supervisora, Grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenadora II, grau 55, em substituição por motivo de férias da titular, Ravena de Melo Lima Leitão, matrícula nº 3132073.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de dezembro de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA Nº 455/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 15506/2023 de 09/08/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/AA-37**, pelo prazo de **02** (dois) **anos**, à **BALBINO BARRETO SANTANA**, inscrito no CPF 110.687.605-91, para **DEMOLIÇÃO** de 343,90 m² de área, com geração de 451,44 m³ de resíduos de construção, em terreno com área total construída de 161,94 m², situado na Rua Manoel de Azevedo, nº 333 Machado, coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12° 55' 58.53" S e 38° 30' 7.921" O; 12° 55' 57.93" S e 38° 30' 7.164" O; 12° 55' 57.83" S e 38° 30' 7.257" O; 12° 55' 58.40" S e 38° 30' 8.010" O; 12° 55' 58.53" S e 38° 30' 7.921" O", mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar a intervenção após a emissão do Alvará de Demolição, por esta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12.305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Caso não sejam reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

V. Transportar o material terroso bem-acondicionado e coberto de lona, em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, para que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IX Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras, adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Somente iniciar as obras de Construção após a obtenção dos Alvarás de demolição e de construção, aprovados por esta SEDUR.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar Nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de novembro 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

### RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº8.380, fl.10 de 28/09/2022**, na tabela de AUTOS REVELIA em nome de JAIRO DOS SANTOS BACELAR JUNIOR 058.663.185-20, **onde se lê: R$8.71,56 leia-se: R$8.071,56**

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

### RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº8.620, fl.11 de 15/09/2023**, na tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA em nome de ISAIAS JANUARIO GOIS 078.270.525-17, **onde se lê: 1201250 leia-se: 1201350**

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diario Oficial N°8.604, fl 16 de 22/08/2023** Na Tabela de Auto Julgado a revelia em nome de BM COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA 25.166.394/0001-83.

Salvador, 26 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diario Oficial N°8.620, fl 11 de 15/09/2023** Na Tabela de Auto Julgados PROCEDENTE COM DEFESA em nome de ECHOPE SALVADOR BARRA LTDA 48.446.537/0001-06.

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

## TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diario Oficial N°8.620, fl 12 de 15/09/2023** Na Tabela de Auto Julgados PROCEDENTES COM DEFESA em nome de GABRIEL SANTOS DAMASCENO 010.027.225-86

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:**

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 802330 | 9853/23 | DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A 61.486.650/0999-61 | R$726,94 | LIVIA KALID | 02/10/2023 |
| 802073 | 2169/23 | INSTITUTO CULTURAL ALVORADA BAHIA 01.355.804/0001-76 | R$1.731,36 | LIVIA KALID | 02/10/2023 |
| 800363 | 16016/23 | IMPACTO EXIBIDORA DE CARTAZES LTDA 14.560.155/0001-97 | R$38.551,00 | LIVIA KALID | 02/10/2023 |
| 1203063 | 17694/23 | JOSE FERNANDO BRITO DOS SANTOS 053.681.165-27 | R$1.283,22 | LIVIA KALID | 10/10/2023 |
| 1001051 | 16268/23 | OADSON MELHOR BARBOSA 858.253.275-09 | R$34.191,11 | LIVIA KALID | 23/10/2023 |
| 1203059 | 14171/23 | 49.846.026 ADAO NDOMBELE GONCALVES 49.846.026/0001-44 | R$1.283,22 | LIVIA KALID | 20/10/2023 |
| 1202716 | 18814/23 | IAN SILVA CONCEICAO 091.850.335-37 | R$1.283,22 | LIVIA KALID | 29/09/2023 |
| 1202681 | 15060/23 | RENATO PINHEIRO DA SILVA 042.719.865-85 | R$1.283,22 | LIVIA KALID | 18/10/2023 |
| 1202709 | 16760/23 | ANDERSON VIDAL BRAGA 04082034552 47.207.243/0001-69 | R$1.283,22 | LIVIA KALID | 19/10/2023 |
| 802925 | 15760/23 | EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A 06.626.253/1218-89 | R$2.928,57 | LIVIA KALID | 18/10/2023 |

Salvador, 25 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:**

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1202719 | 18816/23 | GIRLEANS DELICATESSEN, BAR E MERCEARIA LTDA 13.575.596/0001-08 | R$2.821,82 | LIVIA KALID | 18/10/2023 |
| 1202722 | 18844/23 | JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS 016.520.555-20 | R$1.283,22 | LIVIA KALID | 18/10/2023 |
| 802189 | 19588/23 | EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A 06.626.253/0443-61 | R$272,55 | LIVIA KALID | 20/10/2023 |
| 1202714 | 18809/23 | AMANDA CARLA SATURNINO SANTANA 854.476.765-68 | R$1.283,22 | LIVIA KALID | 18/10/2023 |
| 1202717 | 18849/23 | 46.842.805 CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS 46.842.805/0001-83 | R$1.283,22 | LIVIA KALID | 18/10/2023 |
| 802378 | 19669/23 | FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA 33.574.065/0001-08 | R$378,62 | LIVIA KALID | 19/10/2023 |
| 803277 | 17364/23 | ROBERTO LARANJEIRA DE FREITAS 42.792.219/0001-10 | R$1.262,05 | LIVIA KALID | 20/10/2023 |
| 1202656 | 18275/23 | BAR DA TORRE DA BOA VIAGEM LTDA 30.507.912/0001-15 | R$1.283,22 | LIVIA KALID | 05/10/2023 |
| 802416 | 17733/23 | JORGE DE ARAGAO CAMPOS JUNIOR 31.409.314/0002-57 | R$1.000,00 | LIVIA KALID | 04/10/2023 |
| 1202518 | 19396/23 | 43.786.647 JAIR BARBOSA ALVES 43.786.647/0001-01 | R$1.283,22 | LIVIA KALID | 20/10/2023 |
| 802607 | 19760/23 | TIM S.A 02.421.421/0009-79 | R$1.161,10 | LIVIA KALID | 19/10/2023 |

Salvador, 26 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:**

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1202708 | 14699/23 | EDSON GONZAGA DE OLIVEIRA 82483728553 26.758.975/0001-77 | R$1.283,22 | LIVIA KALID | 03/10/2023 |

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:**

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1001373 | 7450/23 | GABRIEL SANTOS DAMASCENO 010.027.225-86 | R$34.191,11 | LIVIA KALID | 09/10/2023 |
| 802456 | 10479/23 | ECHOPE SALVADOR BARRA LTDA 48.446.537/0001-06 | R$6.840,32 | LIVIA KALID | 02/10/2023 |

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:**

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1203201 | 15254/23 | JEFERSON ANGELINO DA SILVA SALES DOS SANTOS 678.779.665-04 | R$1.283,22 | LIVIA KALID | 02/11/2023 |
| 705371 | 17649/23 | RAIZ RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 46.035.609/0001-05 | R$189,31 | LIVIA KALID | 29/09/2023 |
| 1203202 | 16792/23 | LAUDELINO PALMEIRA DE SANTANA NETO 76601021504 48.691.097/0001-52 | R$1.283,22 | LIVIA KALID | 02/10/2023 |
| 1203157 | 16269/23 | IAGO MENDES MORENO VASCONCELOS 85868550579 26.948.399/0001-20 | R$4.231,67 | LIVIA KALID | 02/10/2023 |
| 1202711 | 17692/23 | WALLACE JOSE DE OLIVEIRA 003.533.845-85 | R$1.283,22 | LIVIA KALID | 02/10/2023 |
| 705083 | 2018/22 | COELHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.621.824/0002-37 | R$716,85 | LIVIA KALID | 14/09/2023 |
| 802393 | 19465/23 | AUTO POSTO CAMURUPIM LTDA 06.895.357/0001-61 | R$882,70 | LIVIA KALID | 19/10/2023 |
| 803338 | 18105/23 | CARLOS MANOEL GOMES JOAO 723.835.771-20 | R$4.164,81 | LIVIA KALID | 19/10/2023 |
| 802515 | 18894/23 | POPY INDUSTRIA E COMERCIO DE PICOLES & SORVETES LTDA 32.850.197/0003-06 | R$340,65 | LIVIA KALID | 19/10/2023 |

Salvador, 24 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:**

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 802930 | 20038/23 | FARMACIA E DROGARIA ECONOMICA LTDA 37.164.056/0001-91 | R$757,23 | LIVIA KALID | 23/10/2023 |
| 802657 | 19359/23 | BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0021-48 | R$353,40 | LIVIA KALID | 23/10/2023 |
| 802933 | 20033/23 | TOURAO GRILL CHURRASCARIA & PIZZARIA LTDA 39.263.970/0001-15 | R$1.220,00 | LIVIA KALID | 23/10/2023 |
| 802186 | 19429/23 | ELETROVOLTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA 45.526.465/0001-19 | R$252,41 | LIVIA KALID | 17/10/2023 |
| 803293 | 19096/23 | C. G. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 32.056.209/0001-63 | R$302,90 | LIVIA KALID | 17/10/2023 |
| 803335 | 18192/23 | EVERALDO DROGARIAS EIRELI - ME 26.113.839/0002-00 | R$1.325,07 | LIVIA KALID | 17/10/2023 |
| 803340 | 19164/23 | GRACA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME 29.183.527/0001-80 | R$1.072,69 | LIVIA KALID | 17/10/2023 |
| 802191 | 19583/23 | FS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 50.057.950/0001-20 | R$3.735,12 | LIVIA KALID | 20/10/2023 |
| 707094 | 14382/23 | ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA 650.090.965-87 | R$8.393,60 | PATRICIA ROCHA | 19/10/2023 |
| 708370 | 14020/23 | JOAO JOSE DE MACEDO FILHO 345.681.588-34 | R$10.496,00 | PATRICIA ROCHA | 19/10/2023 |
| 901277 | 16965/23 | FABIO CAMPOS BRITO 629.878.875-15 | R$393,45 | PATRICIA ROCHA | 19/10/2023 |

Salvador, 24 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:**

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 900164 | 17549/23 | ISAC RODRIGUES DA SILVA 095.369.575-15 | R$786,90 | PATRICIA ROCHA | 19/10/2023 |
| 707095 | 15620/23 | PRISCILA AMARAL TAIROVITCH 030.704.285-50 | R$10.496,00 | PATRICIA ROCHA | 19/10/2023 |

Salvador, 24 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO**

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ / CPF | DATA | RELATORA |
|---|---|---|---|---|
| 1202708 | 14699/23 | EDSON GONZAGA DE OLIVEIRA 82483728553 26.758.975/0001-77 | 09/08/2023 | LIVIA KALID |

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

## RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

**RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO**

| AUTO | PROC | AUTUADO | CNPJ / CPF | DATA |
|---|---|---|---|---|
| 801216 | 7583/23 | SINDIBAQ - SINDICATO DOS BARRAQUEIROS, AMBULANTES E QUERMESSEIROS DO ESTADO DA BAHIA | NÃO CONSTA | 28/09/2023 |

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

## PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2023

Publicado no DOM de 08 a 11 de Dezembro de 2023
Republicado por ter saído com incorreção

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.14 da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, no Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020 e Decreto nº 36.549, de 17/01/2023 assim como o Termo de Compromisso nº 001/2023, de 05/12/2023.
RESOLVEM:
Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequeno Negócios, para a Fundação Gregório de Mattos - FGM, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Fundação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida durante o exercício da Lei Orçamentária (2023).
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 07 de dezembro de 2023.

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**
Secretária

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

**ANEXO PORTARIA Nº 03/2023**

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO | PAG 1 |
|---|---|---|

**Unidade Origem:**

59000- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

590002-UG SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

59002- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**Unidade Destino:**

54300- Fundação Gregório de Mattos

543002-UG FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

54302 - Fundação Gregório de Mattos — Valores em R$ 1,00

| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 11.333.0005.117100 | 33.50.41 | 1.500.1 | 200.000,00 |
| | | 1.501.1 | 950.000,00 |
| **TOTAL** | | | **1.150.000,00** |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA N.º 153/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 144482/2021, prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 11 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário

### PORTARIA N.º 154/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 6298/2018, prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 11 de dezembro de 2023

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário

### PORTARIA N.º 176/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2024, o servidor CRISTIAN DORES LOPES, matrícula n.º 3087253, Gestor de Equipamentos, grau 65, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular PAULO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 3102831, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de Dezembro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário

### RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 8.181, de 21 de Dezembro de 2021, pág. 15, referente aos DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

Onde se lê:

| PROCESSO | REQUERENTE | QÜINQÜÊNIO |
|---|---|---|
| 4926/2020 SEMOP | LUIS CESAR SILVA NASCIMENTO | 5° |

Leia-se

| PROCESSO | REQUERENTE | QÜINQÜÊNIO |
|---|---|---|
| 8926/2020 SEMOP | LUIS CESAR SILVA NASCIMENTO JESUS | 5° |

Salvador, 11 de Dezembro de 2023.

**TEREZINHA DE JESUS**
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2023

SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2023, de 26/01/2023, publicado no DOM nº 8463 de 27/01/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Secretaria Municipal de Mobilidade SEMOB,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

**Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade,** em 07 de dezembro de 2023.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

**FABRIZZIO MULLER MARTINEZ**
Secretário Municipal de Mobilidade

**ANEXO A PORTARIA Nº 002/2023**

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO | PAG: 1 |
|---|---|---|

**UNIDADE ORIGEM:**

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

**UNIDADE DESTINO:**

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB — Valores em R$ 1,00

| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 26.451.0008.111600 | 44.90.93 | 1.500.1 | 2.634.533,00 |
| **TOTAL** | | | **2.634.533,00** |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# LICITAÇÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2023

PROCESSO: 34513/2022.
DISPENSA: 305/2023.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua da Palestina, nº 18, térreo, subsolo, 1º, 2º e 3º pavimento - Palestina, com inscrição imobiliária municipal nº 546.270-3.
LOCADORA: Júlia Maria Almeida Andrade.
CPF: 047.926.605-05.
VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reis) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 06/11/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| SMED | 12.361.0014.233300 | 33.90.36 | 1.500.1 | 15.000,00 |

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário/SEMGE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 170/2023 - PROC: 162512/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (ASPIRADOR DE PÓ).**

| LICITANTE | LOTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| REDNOV FERRAMENTAS LTDA | 01 | R$ 35.862,75 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 204/2023- PROC: 206286/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL PENSO- (LENÇOL DESCARTAVEL),** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/12/2023; abertura no dia 27/12/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 27/12/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 417/2023
Processo nº 155.811/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R$) |
|---|---|---|
| FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 01 | 70.843,32 |
| HOSPITALMED LTDA | 02 | 22.202,80 |
| | 07 | 5.328,40 |
| | 08 | 16.368,40 |
| ZUCK PAPEIS LTDA | 03 | 24.200,50 |
| | 06 | 7.512,54 |
| FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | 04 | 53.118,72 |
| | 05 | 162.113,28 |
| TOTAL | | 361.687,96 |

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2023

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 404/2023
Processo nº 149.748/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ESCOVODROMO PORTATIL.

| EMPRESA | LOTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-ME | 01 | 58.000,00 |
| TOTAL | | 58.000,00 |

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 503/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS.
Processo n.º 179.710/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/12/2023 até às 09:30 horas do dia 27/12/2023
Abertura das Propostas:27/12/2023 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:27/12/2023 às 10:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 504/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIAL, A SER EXECUTADO NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SALVADOR.
Processo n.º 202.882/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/12/2023 até às 09:30 horas do dia 27/12/2023
Abertura das Propostas:27/12/2023 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:27/12/2023 às 10:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 505/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMETRICO.
Processo n.º 167.493/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/12/2023 até às 10:30 horas do dia 28/12/2023

Abertura das Propostas:28/12/2023 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:28/12/2023 às 11:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**
Presidente da COPEL/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**Licitação Nº 012/2023 - Pregão Eletrônico Nº 010/2023 - Processo Nº 149.094/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de segmentação de vias públicas, durante o Festival Virada Salvador, por 05 (cinco) dias e Carnaval/2024, por 06 (seis) dias, devendo ser utilizados 2.600 (dois mil e seiscentos) metros lineares de gradis de ferro, com altura mínima de 1.0 (um) metro, para segregar parte da via. A contratação inclui transporte para o local, instalação, apoio 24 horas, ajustes nos equipamentos quando necessário e recolhimento dos mesmos ao final de cada evento, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Empresa Vencedora**: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

**Valor Global**: R$ 168.870,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais).

**Data da Homologação:** 06 de dezembro de 2023.

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**AMANDA NAVARRO SOUTO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº 012/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 149.094/2023 - TRANSALVADOR,** publicado no DOM de 05 de dezembro de 2023, página 28.

Onde se lê: ... Conhecer o recurso interposto pela empresa **AT SONORIZACAO E EVENTOS LTDA**, para, no mérito, julgá-lo improcedente, de acordo com o parecer da COPEL, processo Nº 149.094/2023 e despacho homologatório do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, datado de 01 de dezembro de 2023.

Leia-se: ...Conhecer o recurso interposto pela empresa **AT SONORIZACAO E EVENTOS LTDA**, para, no mérito, julgá-lo improcedente, de acordo com o parecer da COPEL, processo Nº 149.094/2023 e despacho homologatório do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, datado de 04 de dezembro de 2023.

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**AMANDA NAVARRO SOUTO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:

PREGÃO Nº 008/2023 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 190893/2023 - SEMOP

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia para locação de postos avançados com mobiliários e equipamentos, incluindo transporte, montagem e desmontagem, destinada como bases operacionais, durante o carnaval de Salvador/BA em 2024 da secretaria municipal de ordem pública de salvador, conforme as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital.

Recebimento das propostas de preços: 13/12/2023, a partir das 08h00min.
Abertura das propostas de preços: 22/12/2023, às 09h00min.
Início da sessão de disputa: 22/12/2023, às 09h30min.

Pregoeira: Cassilda Maria Araújo Silva de Almeida

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**
Presidente COSEL/SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 18/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:
Processo: 225338/2023
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente, materiais de informática e materiais de manutenção geral, para atender às demandas de suporte e manutenção direcionadas ao Núcleo de Tecnologia da Informação- NTI da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS.
Data da Sessão: 18/12/2023
Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)
O Termo de Referência e o aviso de dispensa encontra-se a disposição nos endereço compras.salvador.ba.gov.br e compras.gov.br

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS**
Presidente CPL/GCMS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 19/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:
Processo: 236935/2023
Objeto: Aquisição de 3.330 unidades de Kit Lanche, visando atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador, durante os eventos festivos de fim de ano.
Data da Sessão: 18/12/2023
Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)
O Termo de Referência e o aviso de dispensa encontra-se a disposição nos endereço compras.salvador.ba.gov.br e compras.gov.br

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS**
Presidente CPL/GCMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023

PROCESSO Nº 127033/2023 - COGEL
EMPRESA: PERIVALDO DOS SANTOS MAIA
CNPJ Nº 63.283.857/0001-86
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades de ferro, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à fabricação e instalação, destinado a atender as necessidades do prédio da COGEL.
VALOR GLOBAL: R$ 9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**
Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 045/2023
Licitação nº 045/2023
Objeto: Contratação de Empresa para serviços comuns de Engenharia para fornecimento e instalação de grama sintética e afins, destinados a intervenções de requalificação de espaços urbano no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no termo de referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/12/2023 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/12/2023 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 26/12/2023 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**
Presidente/COPEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### CONVOCAÇÃO
### CONCORRÊNCIA Nº 21/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e considerando a situação em que a proposta apresentada pela licitante FLEX ENGENHARIA LTDA, na condição de EPP, melhor classificada, se encontra em condições de empate (= ou até 10% superior) com a proposta da licitante QG CONSTRUÇÕES mais bem classificada, condição essa que a FLEX poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, e que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado, FICA a empresa FLEX **convocada** para apresentar manifestação, expressa, de interesse com apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 01 (um) dia útil.

CONCORRÊNCIA nº 21/2023-Processo nº 90118/2023-Tipo: Menor Preço-Objeto contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbano Ambiental na Rua Almirante Tamandaré e Adjacências, localizada em Paripe - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

O prazo aqui referido contar-se-á de acordo com o art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 07 de dezembro de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**
Presidente/COPEL

# CONTRATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1227/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GIZELE DI STEFANO CALDAS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Médico Veterinário, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de dezembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora Geral

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 588/2023

PROCESSO Nº 222608/2023.
CONTRATO Nº 042/2023.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 de 04/12/2023.
CONTRATADA: PROSPECTA TREINAMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR GLOBAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| SEMGE | 203000 | 33.90.39 | 1.500.1 | 5.650,00 |

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão

### RESUMO DO CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO Nº 222608/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na palestra "**Educação com entretenimento e Metodologia Ativa - As novas práticas de educação corporativa e como elas tornam os encontros mais leves e produtivos"**, a ser ministrada pelo palestrante Paulo Emílio Cruz, para suprir as necessidades do evento "**Reconhecimento dos Parceiros da Educação Corporativa da DGP - Diretoria Central de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador PMS".**
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 de 04/12/2023.
CONTRATADA: PROSPECTA TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob Nº 15.761.140/0001-50.
VALOR GLOBAL: R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:
Fiscal Administrativo
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula nº 3094072
Fiscal Setorial
Milena Rodrigues dos Santos.
Matrícula nº 3093857.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| SEMGE | 203000 | 33.90.39 | 1.500.1 |

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão

### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 305/2023

PROCESSO: 34513/2022.
CONTRATO: 305/2023.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua da Palestina, nº 18, térreo, subsolo, 1º, 2º e 3º pavimento - Palestina, com inscrição imobiliária municipal nº 546.270-3.
LOCADORA: Júlia Maria Almeida Andrade.
CPF: 047.926.605-05.
VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reis) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 11/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| SMED | 12.361.0014.233300 | 33.90.36 | 1.500.1 | 15.000,00 |

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 118/2023**
**PROCESSO: 149090/2023**
**OBJETO:** Registro de Preços Raticida
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 276/2023**
**CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: 36.181.473/0001-80**
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|---|
| FCM |
| CGM |
| SMS |

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023
ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**MABEL ANDRUSIE VICZ**
BIDDEN COMERCIAL LTDA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UM | PREÇO UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200003467 | RATICIDA DOSE UNICA BLOCO PARAFINADO 20G | UN | 0,65 |
| 02 | 200003468 | RATICIDA ISCA PELETIZADAS DOSE UNICA 25G | UN | 2,48 |
| 03 | 200003469 | RATICIDA PO FRASCO APLICADOR DOSE MULTIPLA | UN | 37,04 |

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 118/2023**
**PROCESSO: 149090/2023**
**OBJETO:** Registro de Preços Raticida
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 277/2023**

**CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: 36.181.473/0001-80**
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|---|
| FCM |
| CGM |
| SMS |

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023
ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**MABEL ANDRUSIE VICZ**
BIDDEN COMERCIAL LTDA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UM | PREÇO UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200003467 | RATICIDA DOSE UNICA BLOCO PARAFINADO 20G | UN | 0,65 |
| 02 | 200003468 | RATICIDA ISCA PELETIZADAS DOSE UNICA 25G | UN | 2,48 |
| 03 | 200003469 | RATICIDA PO FRASCO APLICADOR DOSE MULTIPLA | UN | 37,04 |

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2023011755**
Nº PROCESSO: 119693/22
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME.
CNPJ: 03.180.328/0001-25
OBJETO: **66 UN CAMISA GOLA CARECA 100% ALGODÃO TAM M.**
VALOR: R$ 1.047,42 (Mil e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/10/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**

Salvador, 05 de dezembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 340/2023
PROCESSO: 143217/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de suplemento nutricional
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1047/2023
CONTRATADA: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
CNPJ: ° 08.183.359/0001-53
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ANDRESSA VIVIANE DA SILVA
PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200023160 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL P/ TRATAMENTO NUTRICIONAL ADULTOS E IDOSOS C/ DESNUTRIÇAO OU RISCO NUTRICIONAL MARCA/FABRICANTE: DIAMAX IN | LT | 41,044 |

Salvador, 07 de dezembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Saúde, em exercício

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 531/2023**
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 133257/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. ° 432/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UNIDADE MODULAR DE SAÚDE PARA FESTAS POPULARES, CARNAVAL E AÇÕES E ATIVIDADE INSTITUCIONAIS (LOTE 4).
VALOR GLOBAL: **R$ 1.364.500,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.122.0016.250106 e 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.000 e 1.754.1.0.0000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**.
CONTRATADA: **BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 05.350.687/0001-09
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSAVEL LEGAL: Brivaldo da Silva Nunes Filho.

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 387/2023**
PROCESSO nº 7743/2020 e 186986/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 020/2020
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.00, 0.1.02, 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CLINICA MEDICA HENTZ BORDIN LTDA**
CNPJ: 42.845.114/0001-82
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Claudia Regina Pereira Duarte**

Salvador, 07 de dezembo 2023.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 359/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 061/2023
PROCESSO: 79657/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente (Suporte para soro sob rodízios)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 359/2023
CONTRATADA: POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: ° 03.247.233/0001-81
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RENILCE DOS SANTOS BOAVENTURA
POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 100001154 | SUPORTE P/ SORO SOB RODIZIOS TIPO PEDESTAL AÇO INOX MARCA/ FABRICANTE: POLYMED | UND | 286,00 |

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 360/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 061/2023
PROCESSO: 79657/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente (Suporte para soro sob rodízios)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 360/2023
CONTRATADA: POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: ° 03.247.233/0001-81
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RENILCE DOS SANTOS BOAVENTURA
POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 100001154 | SUPORTE P/ SORO SOB RODIZIOS TIPO PEDESTAL AÇO INOX MARCA/ FABRICANTE: POLYMED | UND | 286,00 |

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Saúde, em exercício

## RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 373/2022

PROCESSO: N° 206386/2023
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em alterar o item 14.1 da Cláusula Décima Quarta, passando a fiscalização do presente contrato para a Gerência de Infraestrutura - GEINF.
CONTRATADA: **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 29.080.486/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023
REPRESENTANTE LEGAL: **Mario Alves Pinho Neto**

Salvador, 06 de dezembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## RESUMO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2018

PROCESSO: N° 181.082/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4°, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2023 e seu fim em 30/11/2024.
Acordam as partes as partes, nos termos do Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 55.034,76 (cinquenta e cinco mil, trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 314.219,24 (trezentos e quatorze mil e duzentos e dezenoves reais e vinte e quatro centavos) para R$ 259.184,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e o valor anual passará de R$ 3.770.630,88 (três milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) para R$ 3.110.213,76 (três milhões, cento e dez mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC**.
CNPJ: 13.927.934/0001-15.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luisa Carvalho Soliani.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 968/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 259/2023
PROCESSO: 30446/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de imobilização para o SAMU 192 (Colete imobilizador, prancha para resgate, cinto de segurança tipo aranha, colar cervical, imobilizador lateral de cabeça)
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 968/2023
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: ° 14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200006565 | PRANCHA P/ RESGATE POLIETILENO 16 X 2,25 X 72 MARCA/FABRICANTE: RESGATE | UND | 418,50 |
| 02 | 200007409 | CINTO SEGURANÇA TIPO ARANHA P/ MACA ADULTO MARCA/FABRICANTE: RESGATE | UND | 52,64 |
| 03 | 200007410 | CINTO SEGURANÇA TIPO ARANHA P/ MACA INFANTIL MARCA/FABRICANTE: RESGATE | UND | 57,31 |
| 04 | 200022130 | CINTO SEGURANÇA TIPO ARANHA P/ MACA ADULTO GRANDE - SAMU 192 MARCA/FABRICANTE: RESGATE | UND | 52,73 |
| 05 | 200005046 | IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA HEAD BLOCK MARCA/FABRICANTE: RESGATE | UND | 105,30 |

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Saúde, em exercício

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 1027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 363/2023
PROCESSO 119460/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de fórmula infantil
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 1027/2023
CONTRATADA: RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP
CNPJ: ° 04.624.944/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MICAEL DOS SANTOS SILVA
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP
PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200023601 | FORMULA PEDIATRICA P/ NUTRIÇAO ENTERAL NORMOCALÓRICA 400G MARCA/FABRICANTE: NUTREN JUNIOR 400G/ NESTLÉ | LT | 44,50 |

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Saúde, em exercício

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 1054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 364/2023
PROCESSO 136796/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 1054/2023
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: ° 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200001789 | ESCOVA ENDOCEVICAL P/ USO GINECOLOGICO DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: MEDIX | PC | 23,86 |
| 02 | 200008302 | TALA P/ IMOBILIZAÇAO MEMBROS PAPELAO P MARCA/FABRICANTE: ORTOFEX | UND | 4,49 |
| 03 | 200008303 | TALA P/ IMOBILIZAÇAO MEMBROS PAPELAO M MARCA/FABRICANTE: ORTOFEX | UND | 4,33 |
| 04 | 200008304 | TALA P/ IMOBILIZAÇAO MEMBROS PAPELAO G MARCA/FABRICANTE: ORTOFEX | UND | 4,63 |

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Saúde, em exercício

## RETIFICAÇÃO

Na AFM n° 11318/2023, Processo n° 118011/2022, publicada no DOM n° 8.673 de 02 a 04 de dezembro de 2023, página 44.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 118011/2022

LEIA-SE:

PROCESSO: 198011/2022

Salvador, 06 de dezembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**
Coordenador Administrativo

## RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 6599/2023, Processo nº 166797/2021, publicada no DOM nº 8.565 de 28 de junho de 2023, página 16.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
Elemento de Despesas: 4490520

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
Elemento de Despesas: 449052

Salvador, 06 de dezembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**
Coordenador Administrativo

## RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 9933/2023, Processo nº 118287/2022, publicada no DOM nº 8.636 de 07 a 09 de outubro de 2023, página 23.

ONDE SE LÊ:

Projeto Atividade: 2158

LEIA-SE:

Projeto Atividade: 2501

Salvador, 06 de dezembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**
Coordenador Administrativo

## RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 342/2023

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.541 de 23 de maio de 2023, pág.40
**PROCESSO** Nº 119761/2022

**ONDE SE LÊ:**

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200008473 | CONE ODONTOLOGICO GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE MARCA/FABRICANTE: IMPLA | CX | 7,4200 |

LEIA-SE:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200008473 | CONE ODONTOLOGICO GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE MARCA/FABRICANTE: IMPLA | CX | 30,4200 |

Salvador, 07 de dezembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da saúde, em exercício

## RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 345/2023

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.540 de 20 a 22 de maio de 2023, pág. 31
**PROCESSO** Nº 5461/2023

**ONDE SE LÊ:**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200011764 | VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: FARMOQUÍMICA S/A | CP | 0,1600 |

**LEIA-SE:**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200004086 | VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: MAREVAN | CP | 0,1600 |

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretária Municipal da Saúde

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

## RESUMO DO CONTRATO N.º 073/2023

**PROCESSO** Nº 235198/2023-SEMPRE
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo denominado "**DANI CUP - TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL 2023**", no período de 08 a 15 de dezembro de 2023, no Estádio Manoel Barradas (Barradão).
**PATROCINADO:** FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA
**MF/CNPJ** nº 07.277.543/0001-08
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma:
**UG:** 520002-1
**SUBAÇÃO:** 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer SEMPRE;
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
**FONTE:** 1.500.1/2.500.1; 1.501.1/2.501.1;2.754.1.
**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
**AMPARO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**
Secretário

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

## Fundação Gregório de Mattos - FGM

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 147/2023

**PROCESSO Nº** 226634/2023- FGM
**Compromitente:** 31.605.312 KAROLINA GONÇALVES DE AZEVEDO MENDONÇA
**CNPJ:** 31.605.312/0001-52
**OBJETO:** Realização da proposta audiovisual "Norma" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de curta-metragem.
**VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2025
**VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 150/2023

**PROCESSO Nº** 227039/2023- FGM
**Compromitente:** 51.858.800 CAIO JESUINO BONFIM PINTO
**CNPJ:** 51.858.800/0001-89
**OBJETO:** Realização da proposta audiovisual "Ondas de Silêncio" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de curta metragem.
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024
**VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 151/2023

**PROCESSO Nº** 227747/2023- FGM
**Compromitente:** 34.554.296 MANOEL ALVES DE ARAUJO NETO
**CNPJ:** 34.554.296/0001-04
**OBJETO:** Realização da proposta audiovisual "Quando as Ondas do Mar Desligam" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de curta- metragem.
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024
**VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 154/2023

**PROCESSO Nº** 227483/2023- FGM
**Compromitente:** MARCELO RICARDO DOS SANTOS 03950384561
**CNPJ:** 45.857.237/0001-21
**OBJETO:** Realização da proposta audiovisual "Obá - Alegria Preta" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de curta metragem.
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 155/2023

**PROCESSO Nº** 227731/2023- FGM

**Compromitente:** FRANCISCO XAVIER DIAS DE SOUZA FILHO 98676083568

**CNPJ:** 44.932.900/0001-42

**OBJETO:** Realização da proposta audiovisual "Bregueragem" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de curta metragem.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024

**VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 158/2023

**PROCESSO Nº** 226640/2023- FGM
**Compromitente:** TESOURA FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
**CNPJ:** 24.916.855/0001-25
**OBJETO:** Realização da proposta audiovisual "Arroz de Hauçá" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de longa-metragem novos realizadores.
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025
**VALOR:** R$ 1.000.000,00 ( hum milhão reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 168/2023

**PROCESSO Nº** 226680/2023- FGM
**Compromitente:** M C M CORREIA LTDA
**CNPJ:** 27.718.772/0001-10
**OBJETO:** Realização da proposta audiovisual "Viúva Negra" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de Videoclipe.
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024
**VALOR:** R$ 80.000,00 ( oitenta mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 169/2023

**PROCESSO Nº** 226627 /2023- FGM
**Compromitente:** 43.083.148 ÂNGELA DE MELO VELLOSO
**CNPJ:** 43.083.148/0001-40
**OBJETO:** Realização da proposta audiovisual "Labirinto" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de Videoclipe.
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025
**VALOR:** R$ 80.000,00 ( oitenta mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 173/2023

**PROCESSO Nº** 227333/2023- FGM

**Compromitente:** BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO 86278565595

**CNPJ:** 37.699.074/0001-78

**OBJETO:** Realização da proposta audiovisual "Eu Sou Pagodeira" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de Videoclipe.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024

**VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 176/2023

**PROCESSO Nº** 226984/2023- FGM

**Compromitente:** 26.334.455 GERMANO ESTÁCIO DE JESUS

**CNPJ:** 26.334.455/0001-37

**OBJETO:** Realização da proposta audiovisual "SCANK VIVE - VIDEOCLIPE DE VÍRUS CARINHOSO" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de Videoclipe.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024

**VALOR:** R$ 80.000,00 ( oitenta mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 180/2023

**PROCESSO Nº** 227763/2023- FGM
**Compromitente:** 15.297.695 FERNANDA JULIA BARBOSA
**CNPJ:** 15.297.695/0001-92
**OBJETO:** Realização da proposta audiovisual "Afeto" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria desenvolvimento de obra seriada.
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024
**VALOR:** R$ 100.000,00 (cem mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 184/2023

**PROCESSO Nº** 226730/2023- FGM
**Compromitente:** DANIEL PERICLES SANTOS SOUZA 05167384532
**CNPJ:** 43.566.933/0001-53
**OBJETO:** Realização da proposta audiovisual "Uma Libra de Carne" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria desenvolvimento de longa-metragem.
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024
**VALOR:** R$ 100.000,00 (cem mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 188/2023

**PROCESSO Nº** 227420/2023- FGM
**Compromitente:** LAURA FREIRE DE MORAES ROSA 85809636560
**CNPJ:** 47.347.086/0001-97
**OBJETO:** Realização da proposta audiovisual "Mulheres Berrantes" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria desenvolvimento de longa-metragem.
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024
**VALOR:** R$ 100.000,00 (cem mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202/2023

**PROCESSO Nº** 230011/2023- FGM
**Compromitente:** SAFIRA MOREIRA DOS SANTOS
**CNPJ:** 33.865.086/0001-74
**OBJETO:** Realização da proposta audiovisual "Da Pele Prata" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de curta metragem.
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024
**VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquentamil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

### RETIFICAÇÃO

**No resumo do Termo de Compromisso Nº 163/2023 - GEPROC ao processo Nº 227014/2023, publicado em 07 de dezembro de 2023.**

**ONDE SE LÊ:** Termo de Compromisso nº 163/2023
**LEIA-SE:** Termo de Compromisso nº 165/2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1324-D/2023**
**PROCESSO Nº 228117/2023**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada:** EDVALDO CARLOS REBOUCAS MATOS.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas verticais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é de 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 03 (três) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 11 de dezembro de 2023.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
**EDVALDO CARLOS REBOUCAS MATOS**.

Salvador,11 de dezembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023008534
Processo Licitatório: 109159/22.1
Termo de Compromisso Nº: 2023000019
Contratada: VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.309.519/0001-72
Objeto: Crachá Cartão PVC 130x90mm
Valor Total: 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais)
Nota de Empenho: 2023/000594
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2023005968
Processo Licitatório: 109159/22.1
Termo de Compromisso Nº: 2023000019
Contratada: VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.309.519/0001-72
Objeto: Crachá Cartão PVC 130x90mm
Valor Total: 332,00 (Trezentos e trinta e dois reais)
Nota de Empenho: 2023/000440
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**VANDERVAL LIMA**
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023013147
Processo Licitatório: 76902/2022.7
Termo de Compromisso Nº 2023000217
Contratada: DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 05.588.761/0001-20
Objeto: Instalação/fornecimento de paredes em gesso acartonado, montadas e completamente acabadas.
Valor Total: 19.916,25 (Dezenove mil, novecentos e dezesseis reais, e vinte e cinco centavos)
Nota de Empenho: 2023/000881
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2023013139
Processo Licitatório: 190672/2022
Termo de Compromisso Nº 2023000038
Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA
CNPJ 03.180.328/0001-25
Objeto: Aquisição camisa gola polo, 100% algodão, feminina tamanho P e camisa gola polo 100% algodão tamanhos M, GG e EXG.
Valor Total: 334,84 (Trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Nota de Empenho: 2023/000882
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**VANDERVAL LIMA**
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO Nº: 222559/2023- SEMIT
CONTRATADO: NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI.
CNPJ Nº 27.796.694/0001-71
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste do Contrato n° 029/2022, de acordo com a cláusula décima terceira, a qual trata sobre reajuste de preço a cada 12 (doze) meses de contratação, tendo como base o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia-SEMIT

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO Nº: 212145/2023- SEMIT
CONTRATADO: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.902.072/0001-50.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 12(doze) meses do prazo do Contrato n° 033/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia-SEMIT

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
### CONTRATO Nº 93/2023

CONTRATO N° 093/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.113.876/0001-38
OBJETO:1.1.1. Acrescentar o percentual de **24,70692442083%** ao valor inicial do Contrato nº 093/2023, equivalente a **R$ 24.164,18 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)**, conforme Planilha de Alteração Contratual de fls**. 03/04** do Processo Administrativo nº 235537/2023, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição;
1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 093/2023 para mais 02 (dois) meses, contados do dia 12/12/2023.
1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de **R$97.803,26 (noventa e sete mil, oitocentos e três reais e vinte e seis centavos), para R$121.967,44 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**
BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA - DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2023013224
PROCESSO Nº.1136452022
EMPRESA: F. RIBEIRO - EPP
OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) Pranchetas acrílico ofício 320x220MM
VALOR TOTAL: R$ 3.262,50 (Três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.03
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2023.

Salvador, 06 de dezembro de 2023.

**MANUELA F. BARRETO**
Coordenadora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2023013323
PROCESSO Nº.149037/2023
EMPRESA: COMERCIAL APOLO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) Bonés esportivo carnaval terbrim.
VALOR TOTAL: R$ 3.876,00 (Três mil, oitocentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.26 Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**MANUELA F. BARRETO**
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2023013321
PROCESSO Nº.208490/2022
EMPRESA: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) Capas p/chuva impermeável PVC forrada amarela.
VALOR TOTAL: R$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.26 Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**MANUELA F. BARRETO**
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2023013320
PROCESSO Nº.4155/2023
EMPRESA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI.
OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) Protetores auricular descartável espuma poliuretano.
VALOR TOTAL: R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.30 Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**MANUELA F. BARRETO**
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2023013322
PROCESSO Nº.117028/2023
EMPRESA: SAMUEL PADOVAM.
OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) Purificadores água gelada/natural gabinete aço branco 127V.
VALOR TOTAL: R$ 2.655,12 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.26 Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**MANUELA F. BARRETO**
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 013/2023

Processo Administrativo nº 227737/2023
Contrato nº 013/2023-objeto: Execução de obras de Construção do Píer da Bananeiras na Ilha de Maré - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: REICH ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 22.938.566/0001-00
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula sexta do Contrato, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R$ 680.681,88 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 24,94% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R$ 3.409.554,25 (três milhões quatrocentos e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). As despesas correrão à conta dos recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentaria: 61602 SUCOP-Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 124400-Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos: Elemento de Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não Vinculados de Impostos(Fonte Execução); 1.501,1-Outros Recursos não Vinculados.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, "b", §§1° e 2°, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 07/12/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MAGNO BITTENCOURT ROCHA-REICH ENGENHARIA

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 036/2022

Processo Administrativo nº 231701/2023
Contrato nº 036/2022-objeto: Execução das obras de contenção da encosta situada na Travessa Cajá no Alto da Terezinha- Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.231.897/0001-31
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula sexta do Contrato, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R$ 415.916,44 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 20,1774267% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R$ 2.477.212,19 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e doze reais e dezenove centavos). As despesas correrão à conta dos recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentaria: 61602 SUCOP-Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 123800-Encosta Firme e Forte-Estabilização de Encostas: Elemento de Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não Vinculados de Impostos(Fonte Execução); 1.501,1-Outros Recursos não Vinculados.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, "b", §§1° e 2°, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 07/12/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MINOS TROCOLI DE AZEVADO-CONCRETA TECNOLOGIA

# CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

### TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2023

Publicado no DOM de 08 a 11 de Dezembro de 2023
Republicado por ter saído com incorreção

**PARTES**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, CNPJ: 13.927.801/0032-45 e a FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, CNPJ Nº 15.185.234/0001-28.

**OBJETO**: O presente Termo de Compromisso tem por finalidade descentralizar à FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS os recursos da Ação Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC nº 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios, destinados às ações formativas no âmbito das Escolas Criativas Boca de Brasa.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos orçamentários e financeiros para execução deste termo de compromisso, no valor total estimado de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com desembolso de R$ 1.150.000,00 para o exercício de 2023, e R$ 1.850.000,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta mil reais)no exercício de 2024, que serão custeados pelo CONCEDENTE, através da dotação orçamentária a seguir especificada: 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios; Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições; Fonte de Recurso: 1.500.1 e 1.501.1 Tesouro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município e

vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações mediante Termo Aditivo, desde que não impliquem em modificações do seu objeto.

**DATA DA ASSINATURA**: 05/12/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC e da FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM em 07 de dezembro de 2023.

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Fundação Gregório de Mattos

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro - SACPB

## RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

**REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/BROTAS**

**CONSELHEIROS ELEITOS**

HUMBERTO ESTEVES DE CARVALHO
CLAUDIO EMANUEL PINHEIRO AMORIM
JAIME VITORIO DE ALMEIDA
FLORISVALDO SOUZA RIBEIRO
EDILBERTO DE SOUZA FREITAS
JOABE DE OLIVEIRA SOUZA
THIAGO GESTEIRA AMORIM
ADENILTON GOMES DOS SANTOS
NEIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
MARCIA MARIA DE JESUS RAMOS DA SILVA

**SUPLENTES**

AVANI DAS VIRGENS DE ALMEIDA
EDVALDO SANTOS
MARISE SANTANA DOS SANTOS
LENICE DOS SANTOS BRANDÃO
JORGE LUIS DE JESUS
DÁRIO FERREIRA BRAGA

**REGIONAL PREFEITURA BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS**

**CONSELHEIROS ELEITOS**

BENIVALDO ANGELO DE LIMA JUNIOR
ROSEVAL MACEDO DOS SANTOS
JESSE DOS SANTOS REGO
SANDRO BISPO DOS SANTOS
MARCOS ROBERTO BASTOS RIBEIRO
CARLOS FRANCISCO LEAL MOREIRA
JORGE TADEU FERREIRA DE AGUIAR
JEAN RODRIGO DOS SANTOS REGO
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
CRISTIANO RAMOS DOS SANTOS

**SUPLENTES**

RODRIGO DA SILVA REIS
PAULO HENRIQUE DE JESUS
JONILTON VIEIRA PASSOS

**REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO III - CAJAZEIRAS**

**CONSELHEIROS ELEITOS**

ROSEMEIRE CORTES DE ANDRADE
JOSÉ MARINHO MACEDO FILHO
JOSÉ SOUZA COSTA
CARLOS ANTONIO MAGNO MELO
SHEYLA CRISTINA DE ASSIS JULIÃO

**REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO IV - ITAPUÃ/IPITANGA**

**CONSELHEIROS ELEITOS**

MELISSA CRISTIAN BUKOWSKI SERBACK
RICARDO CESAR CAMPOS
ISLAN DOS SANTOS BRITO
BARBARA MICHELE DA SILVA BISPO
MARIA LAURA DA SILVA CONCEIÇÃO
ALEX OLIVEIRA DA SILVA
EDCLAUDIO ALVES SANTANA
CARLOS EDUARDO REIS SANTANA
REINALDO JESUS DA SILVA
JANEMARA PEREIRA CIMES

**SUPLENTES**

ANTONIO CONCEIÇÃO RIBEIRO JUNIOR
NILTON CONCEIÇÃO MARQUES
SUZANA SANTOS DE MELO
RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO

**REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO V - CIDADE BAIXA**

**CONSELHEIROS ELEITOS**

ANTÔNIO LUIZ ALVES DOS SANTOS
ANDREIA CASSIA DOS SANTOS
WANDERLEY CARDOSO ALVES
MARIA JOSE AMARAL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
JULIO CESAR MACEDO DE OLIVEIRA
VAGNER CARNEIRO SILVA
RAFAEL ARAUJO DA SILVA

**REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO VI - BARRA / PITUBA**

**CONSELHEIROS ELEITOS**

MARGARIDA DE FATIMA DA SILVA
DENISE DE OLIVEIRA SOUSA
VERA LUCIA MACHADO TEIXEIRA
NEUSIMARIE MORAES DA SILVA
JUSTINA SANTANA DA SILVA
JOSÉ MARIO SANTIAGO
PEDRO ARAUJO DE ANDRADE ALMEIDA

**REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**CONSELHEIROS ELEITOS**

UBIRATAN FERREIRA DOS SANTOS
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS WANDERLEY
ROGERIO SANTOS DA SILVA
SERGIO RODRIGUES DE SOUZA
MILTON OLIVEIRA FILHO
ANTONIO CARLOS COSTA REIS
PAULO SERGIO ALVES DE SALES
HEINALDO JOSÉ DOS SANTOS
ORLANDO CESAR SOUSA DA SILVA
MARIA JOSÉ COSTA DE ARAÚJO

**SUPLENTES**

LUCILENE FERREIRA SANTOS
UBIRAJARA CORREIA SILVA
JAILTON SANTOS REIS
JORGE LUIZ FERREIRA SANTOS

**REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES**

**CONSELHEIROS ELEITOS**

EDNO CONCEIÇÃO DA PAIXÃO
KATIA MARIA DA SILVA E SILVA
HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO
GLEIDES REGINA DE JESUS SANTOS SILVA
DAILSON CONCEIÇÃO PEREIRA GONÇALVES
ANATIVALDO DA CRUZ
ELISABETE PEREIRA MENDONÇA
ONILDO SANTOS DA HORA
ALMERINDO CLAUDEMIRO DE SOUZA
ALAN SANTANA DOS SANTOS SOUZA

**REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO IX - PAU DA LIMA**

**CONSELHEIROS ELEITOS**

ALESSANDRO DOS SANTOS MARINHO
EDSON DO NASCIMENTO SANTOS
LUISA MARIA SANTOS SOUZA
ROBSON JOSÉ LIMA DIAS
EDMILSON DE LIMA OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS KAKÁ DOS SANTOS
VERA LUCIA BRANDÃO BORGES
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
CATIA VENTURA DA CRUZ LOPES
VIVALDINO NASCIMENTO SANTOS

**SUPLENTES**

FLAVIANA SANTOS BARBOSA
ROBERT DE JESUS SILVA
GICELIA MARIA DE MELO BARROS

**REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO X - VALÉRIA**

**CONSELHEIROS ELEITOS**

CATIA ANTÃO COSTA
MARCELO DOS SANTOS DE JESUS
VILMAR DOS SANTOS
EDSON JESUS DOS SANTOS
JOSUE MIRANDA GOMES
JOSE SANTOS DA PAIXÃO
JESIEL DA SILVA MACHADO
ALINE FONECA GOMES
ALEXANDRO BISPO DOS SANTOS
VALDEMAR GONÇALVES DE BRITO FILHO

**SUPLENTES**

CARLOS ALBERTO PATRICIO DOS SANTOS
AGATHA SANTOS DAS VIRGENS

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**
Diretor Geral da secretaria de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### EDITAL

A Gerência de Fiscalização, da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

| Nº DO AI/ NFL | CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA | CONTRIBUINTE |
|---|---|---|
| 558/2023 | 669.327-0 | ANDREA SENTO SE VALVERDE |
| 559/2023 | 669.328-8 | ANDREA SENTO SE VALVERDE |
| 560/2023 | 669.330-0 | ANDREA SENTO SE VALVERDE |
| 561/2023 | 669.332-6 | ANDREA SENTO SE VALVERDE |
| 616/2023 | 566.962/001-48 | JDA CONSTRUTORA LTDA |

Salvador, 11 de Dezembro de 2023

**AROALDO FREDERICO BEHRMANN ROCHA**
Gerente de Fiscalização em exercício -CFI/SEFAZ

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 1605/2021 | MARIA LUIZA FONSECA SILVA | PRIME.LANÇA.PF |
| 16787/2022 | EDENILSON SIRIACO DE SANTANA | CANCE.INSCR.DUPLI. |
| 20175/2019 | MILTON D. FREIRE | DESME. |
| 38760/2022 | SAULO ALVES DOS SATOS JUNIOR | DESME. |
| 6537/2022 | GILSON S. SOUZA | DESME. |
| 15691/2022 | JOSE H. F. SILVA | CANCE.INSCR.UNIFI. ÁREAS. |
| 37738/2022 | MARCOS N. MENDONCA | REVIS.ÁREATERRE. |
| 903818/2023 | DENIVAL M. SANTOS | PRIME.LANÇA.PF |
| 909695/2023 | DEBORA B. AMORIM | DESME. |
| 910534/2023 | HELCIO ROBERTO DE FREITAS VELLOSO | DESME. |
| 916851/2023 | JOSE R. C. SANTOS | CANCE.INSCR.DUPLI. |
| 916860/2023 | ROBERVAL DOS REIS SENA | REVIS.ÁREATERRE. |
| 918358/2023 | IVANILDE J. S. BISPO | DESME. |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 920548/2023 | LUCIARA C. S. S. ARAUJO | PRIME.LANÇA.PF |
| 920614/2023 | ALZIRA MOURA DOS SANTOS | TRANS.TRIBU. |
| 922912/2023 | GLEIDE SANTANA BRITO | DESME. |
| 923047/2023 | OSORIO R. S. SOBRINHO | DESME. |
| 923861/2023 | LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA | DESME. |
| 924538/2023 | EVERALDO F. ALMEIDA | REVIS.ÁREACONST. |
| 924539/2023 | CARMELITA F. ALMEIDA | REVIS.ÁREACONST. |
| 924734/2023 | EDVAN F. ALMEIDA | REVIS.ÁREACONST. |
| 927773/2023 | MARIA G. A. NERY | REVIS.ÁREATERRE. |
| 929449/2023 | REINALDO J. CORREIA | DESME. |
| 930086/2023 | ALEX L. NOGUEIRA | CANCE.INSCR.UNIFI. ÁREAS. |
| 930150/2023 | PAULO R. Q. ROSAS | DESME. |
| 930241/2023 | EDUARDA N. M. SILVA | DESME. |
| 930911/2023 | WELLINGTON T. B. COSTA | ALTER.NATUR.OCUPA. |
| 931628/2023 | JORGE S. BARBOSA | TRANS.TRIBU. |

Salvador,11 de Dezembro de 2023.

**ROGER GEBERS FREITAS**
CCD-Coordenador de Cadastro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

| PESSOAS JURÍDICAS | CNPJ |
|---|---|
| PROMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS | 50.161.951/0001-10 |
| IB MÉDICA LTDA | 52.991.687/0001-78 |
| PRISCILA N OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 52.386.047/0001-39 |
| JSSANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 52.922.703/0001-70 |
| ABCPYT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 30.019.323/0001-98 |
| LT OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 52.838.848/0001-98 |
| SNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 52.767.326/0001-42 |
| FERNANDA MONTENEGRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 52.531.391/0001-74 |

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

| PESSOAS JURÍDICAS | CNPJ |
|---|---|
| PROMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 50.161.951/0001-10 |
| IGOR VELOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 52.935.579/0001-88 |
| DOUGLAS JORGE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 53.019.449/0001-68 |
| PRISCILA N OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 52.386.047/0001-39 |
| AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 53.028.085/0001-82 |
| RSM AAE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 24.843.844/0001-62 |
| IB MÉDICA LTDA | 52.991.687/0001-78 |
| LT OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 52.838.848/0001-98 |
| JSSANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 52.922.703/0001-70 |
| MCSN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 52.589.895/0001-45 |
| NB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 53.050.028/0001-08 |

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

### EDITAL 006/2023 POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA
### RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/98, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado final da etapa de habilitação do Edital 006/2023 Polos Criativos Boca de Brasa.

1. Resultado final da etapa de habilitação:

| ID | PROPONENTE | PROGRAMA | GRUPO |
|---|---|---|---|
| 17 | INSTITUTO CEAFRO - ICEAFRO | PROGRAMA 1 - INCUBAÇÃO DE INICIATIVAS CRIATIVAS E CULTURAIS | GRUPO 1 - PREFEITURAS BAIRRO: BARRA/ PITUBA E ITAPUÃ |
| 11 | ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS | PROGRAMA 2 - ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS CRIATIVAS E CULTURAIS | GRUPO 03 - CAJAZEIRAS, SUBÚRBIO/ILHAS, CENTRO/BROTAS, VALÉRIA E CIDADE BAIXA |

2. Os proponentes selecionados, habilitados pelo cumprimento das exigências documentais, serão convocados pela Fundação Gregório de Mattos, dentro dos prazos dispostos no Edital 006/2023, para celebração do Termo de Colaboração, fazendo jus ao pagamento do valor ajustado, em 03 (três) parcelas, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta; a segunda no valor de 40% (quarenta por cento); a terceira no valor de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, sem nenhum outro custo adicional para a FGM.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL 002/2023 SALCINE**
**CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR**
**RESULTADO FINAL APÓS ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E AVERIGUAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna público convocação complementar do resultado final do Edital 002/2023 Salcine após envio da documentação e averiguação da comissão de heteroidentificação, para corrigir incorreção, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1.Proposta com documentação completa recebida:

1.1Eixo I - Produção

1.2Produção de curta-metragem

1.1.2 Proposta titular

1.1.2.2 cotas raciais para pessoas negras (pretas e pardas)

| ID | NATUREZA | PROPONENTE | TÍTULO |
|---|---|---|---|
| 12051 | PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS | OGUNJÁ PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS E VÍDEOS LTDA | BUZU |

2. A assinatura do Termo de Compromisso para o proponente que apresentou documentação completa e regular será realizada presencialmente, na sede da Fundação Gregório de Mattos, situada na Ladeira da Barroquinha, nº 2, Barroquinha, ao lado do Espaço Cultural da Barroquinha, em data a ser confirmada por e-mail.

3. Proponentes que estiverem impossibilitados de realizar a assinatura presencialmente poderão formalizar uma procuração pública em cartório, conferindo a outra pessoa o direito para representá-los legalmente.

4. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail: edital.salcine@salvador.ba.gov.br

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

# DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA TRANSALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os servidores da TRANSALVADOR, para assembleia setorial, no dia 14 de dezembro de 2023 (quinta-feira), 06h:00min,** na sede da Transalvador, localizado na Av. Vale dos Barris, nº 501 - Barris, nesta capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Plano de Cargos e Salários;

2. Assistência medica.

3. O que ocorrer

Salvador, 11 dezembro de 2023.

**HELIVALDO PASSOS DE ALCÂNTARA**

Coordenador Geral

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Prestadores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Extraordinária, no dia 15/12/2023 (sexta-feira), a partir das 06h00 na sede da ASTRAM, localizada no Boulevard América, Nº 66, Nazaré, Salvador - BA.

1 - Plano de saúde;

2 - Outros assuntos correlatos;

3 - O que ocorrer.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

**LUIZ BAHIA NETO**

Presidente da ASTRAM

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO**

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14/12/2023 (quinta-feira), a partir das 06h00.

Pauta:

1 - Plano de saúde;
2 - Plano de carreira;
3 - Condições de trabalho;
4 - Novas convocações;
5 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR, nº 501, Av. Vale dos Barris, Barris, Salvador - Ba

Salvador, 11 de dezembro de 2023

**LUIZ BAHIA NETO**
Presidente da ASTRAM

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
**Bruno Soares Reis**

Secretário de Governo
**Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão**

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
**Andrey das Neves Santos**

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.